

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA – RETIFICADO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº057/2024/FMS-CO/TO
PROTOCOLO Nº7499/2024****I – DO OBJETO**

1.1. Registro de Preço para futura, eventual e parcelada aquisição de equipamentos e materiais permanentes, através de recursos oriundos da Proposta Nº010401.01094/2023 do Ministério da Saúde e de recursos próprios, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Colinas do Tocantins/TO, para o período estimado de 12 (doze) meses.

1.2. Considerar para efeito da elaboração da proposta de preço a descrição dos itens constantes neste Termo de Referência, conforme detalhado abaixo:

EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE			
Item	Descrição	Quantidade	Classificação dos Itens
01	Amnioscópio – Especificações Mínimas: Eletrônico com 3 Pontas Obstetrícia, Fabricado em espuma de PE branca flexível, célula fechada, com adesivo acrílico biocompatível, Área condutiva composta por alumínio/filme PET com hidrogel à base de acrílico, biocompatível, Revestimento removível em PET, Contato total de área: 330 cm ² (neonatal) e 777 cm ² (infantil), Área condutiva para dissipação de calor: 195 cm ² (neonatal) e 718 cm ² (infantil), Propriedades elétricas em conformidade com IEC 60601-2-2 e ANSI/AAMI HF-18, Aumento máximo de temperatura (<3ºK) e impedância de contato do eletrodo (<1Ω), Condutividade de 1.0Mhos. Garantia (mínima): 12 meses (3 meses de garantia legal por lei mais 9 meses de garantia contra defeito de fabricação, contados a partir da data de emissão da nota fiscal).	02	Cota Exclusiva
02	Aparelho de Luz Infravermelho com a lâmpada – Especificações Mínimas: Suporte Infravermelho Fisioterapia C/ Dimmer E Lâmpada 250w Cor da estrutura 220v, cor branca, Suporte Pedestal Infravermelho, largura total 40cm, Diâmetro mínima 140 cm, Altura mínima 140 cm, Material da estrutura Metal Ferro, Material da tela Alumínio, LAMPADA INFRAVERMELHA DE 250W, Alumínio polido: pesa pouco (2,25 kg), Regulagem de altura: de 090 a 1,40 m, Rodas, Produto profissional com registro Anvisa. Suporte de Infravermelho com Pedestal, Composição: alumínio polido, Altura mínima: 0,90 m; altura máxima: 1,40 m (aproximadamente), Peso mínima: 2,25 kg, com rodas. Garantia (mínima): 12 meses (3 meses de garantia legal por lei mais 9 meses de garantia contra defeito de fabricação, contados a partir da data de emissão da nota Fiscal).	04	Cota Exclusiva
03	Aparelho para fisioterapia por micro-ondas – Especificações Mínimas: Aparelho para fisioterapia por micro-ondas médica, Característica técnica: modelo do equipamento: classe I, tipo B, nenhuma categoria AP, equipamento APG, método frio: ventilador, método da operação: Operação contínua com carga a curto prazo, frequência: 2450MHz ± 30MHz, Output Power:0 ~ 100W ajustável para a terapia; 0 ~ 40W ajustável para a fisioterapia, erro cronometrando: Não exceda 1% do limite cronometrando, ensão Relação Onda Permanente: ≤ 2.5, Tipo: Peças da Ferramenta manual. Garantia (mínima): 12 meses (3 meses de garantia legal por lei mais 9 meses de garantia contra defeito de fabricação, contados a partir da data de emissão da nota fiscal).	01	Cota Exclusiva

04	Aparelho para fisioterapia por ondas curtas – Especificações Mínimas: Aparelhos de corrente interferências, Tecnologia de operação microcontrolada; Tela: Display gráfico de LCD azul; Correntes: TENS, FES e Russa; 04 Canais de saída com variação, FES: Intensidade: 0 a 250 mA; Frequência: 0.5 a 250 Hz; Pulso: 50 a 500 us; Modo: Sincronizado e Recíproco; Rampas: Rise (1-9s), On (1-60s), Decay (1-9s), Off (1-60s); Timer: 01 a 60 min. TENS: Intensidade: 0 a 250 mA; Frequência: 0.5 a 250 Hz; Pulso: 50 a 500 us; Modo: Sincronizado e Recíproco. Rampas: Rise (1- 9s), On (1-60s), Decay (1-9s), Off (1-60s); Timer: 01 a 60 min; Modulação em trens de pulso – BURST, (modo TENS): 7 pulsos correspondentes a ciclo ON de 25 mseg e ciclo OFF de 475 mseg (2 Hz). Russa: Intensidade: 0 a 250 mA; Frequência: 50 Hz; Frequência de Burst: 10 a 100Hz (modulada em steps de 10Hz); Ciclo de Trabalho: 10%, 20%, 30%, 40% e 50%;Rampas: Rise (1-9s), On (1-60s), Decay (1-9s), Off (1-60s); Modo: Contínuo, Sincronizado e Recíproco; Timer: 01 a 60 min; 32 Protocolos pré-programados e 20 particulares; Potência de Entrada: 50/60Hz (100-240V) – 85VA. Reabilitação: Sugestão para dores Crônicas; Corrente: TENS; Frequência: 40Hz; Pulso: 150us; Tempo: 30 min; Reabilitação pós-operatório; Corrente FES Sinc; Frequência: 50Hz; Pulso: 250us; Rise: 3s; On: 8s; Decay: 2s; Off: 8s; Tempo: 15 a 25 min (depende da área); Intensidade: Até verificar contrações musculares. Estética: Flacidez Muscular Fibras IIa; Corrente: Russa Sinc; Ciclo: 50%;Ciclo: 50%;Rise: 3s; On: 6s; Decay: 3s; Off: 12s; Tempo: 15 min (depende da área); Intensidade: Aumentar até verificar contrações musculares; Itens Inclusos: 01 Neurodyn II Ibramed – Aparelho de TENS, FES e Russa – 04 Canais; 08 Eletrodos de borracha condutiva 5x5cm; 01 Cabo 38 eletroestimulação (laranja/preto - 2 vias); 01 Cabo 09 (azul/verde - 2 vias); 01 Cabo de força; 01 Bisnaga de gel 100g; 01 Fusível de proteção sobressalente; 01 Bolsa de transporte Safira. Cabos reposição vendidos separadamente: Cabo 38 - ME03448A (cabo pino banana); Cabo 09 - ME03449A (cabo com conector DB9, com ponta bino banana). Garantia (mínima): 12 meses (3 meses de garantia legal por lei mais 9 meses de garantia contra defeito de fabricação, contados a partir da data de emissão da nota fiscal).	02	Cota Exclusiva
05	Aparelhos de corrente interferências 4 canais – Especificações Mínimas: Aparelhos de corrente interferências, Tecnologia de operação microcontrolada; Tela: Display gráfico de LCD azul; Correntes: TENS, FES e Russa; 04 Canais de saída com variação, FES: Intensidade: 0 a 250 mA; Frequência: 0.5 a 250 Hz; Pulso: 50 a 500 us; Modo: Sincronizado e Recíproco; Rampas: Rise (1-9s), On (1-60s), Decay (1-9s), Off (1-60s); Timer: 01 a 60 min. TENS: Intensidade: 0 a 250 mA; Frequência: 0.5 a 250 Hz; Pulso: 50 a 500 us; Modo: Sincronizado e Recíproco. Rampas: Rise (1- 9s), On (1-60s), Decay (1-9s), Off (1-60s); Timer: 01 a 60 min; Modulação em trens de pulso – BURST, (modo TENS): 7 pulsos correspondentes a ciclo ON de 25 mseg e ciclo OFF de 475 mseg (2 Hz). Russa: Intensidade: 0 a 250 mA; Frequência: 50 Hz; Frequência de Burst: 10 a 100Hz (modulada em steps de 10Hz); Ciclo de Trabalho: 10%, 20%, 30%, 40% e 50%;Rampas: Rise (1-9s), On (1-60s), Decay (1-9s), Off (1-60s); Modo: Contínuo, Sincronizado e Recíproco; Timer: 01 a 60 min; 32 Protocolos pré-programados e 20 particulares; Potência de Entrada: 50/60Hz (100-240V) – 85VA. Reabilitação: Sugestão para dores Crônicas; Corrente: TENS; Frequência: 40Hz; Pulso: 150us; Tempo: 30 min; Reabilitação: Recuperação Funcional pós-operatório; Corrente FES Sinc; Frequência: 50Hz; Pulso: 250us; Rise: 3s; On: 8s; Decay: 2s; Off: 8s; Tempo: 15 a 25 min (depende da área); Intensidade: Até verificar contrações musculares. Estética: Flacidez Muscular Fibras IIa; Corrente: Russa Sinc; Ciclo: 50%;Ciclo: 50%;Rise: 3s; On: 6s; Decay: 3s; Off: 12s; Tempo: 15 min (depende da área); Intensidade: Aumentar até verificar contrações musculares; Itens Inclusos: 01 Neurodyn II Ibramed – Aparelho de TENS, FES e Russa – 04 Canais; 08 Eletrodos de borracha condutiva 5x5cm; 01 Cabo 38 eletroestimulação (laranja/preto - 2 vias); 01 Cabo 09 (azul/verde - 2 vias); 01 Cabo de força; 01 Bisnaga de gel 100g; 01 Fusível de proteção sobressalente; 01 Bolsa de transporte Safira. Cabos reposição vendidos separadamente: Cabo 38 - ME03448A (cabo pino banana); Cabo 09 - ME03449A (cabo com conector DB9, com ponta bino banana). Garantia (mínima): 12 meses (3 meses de garantia legal por lei mais 9	02	Cota Exclusiva

	meses de garantia contra defeito de fabricação, contados a partir da data de emissão da nota fiscal).		
06	Aquecedores portátil de ambiente de 1500 a 2000 watts/elétrico – Especificações Mínimas: Aquecedores portátil de ambiente de 1500 a 2000 watts/elétrico, Aquece, circula e desumidifica o ar, garantindo um ambiente quentinho e confortável; 2 NÍVEIS DE AQUECIMENTO: Controle a temperatura de acordo com sua preferência; TRIPLO SISTEMA DE SEGURANÇA: Proteção contra superaquecimento; MAIS SILENCIOSO: Aquece o ambiente com baixo ruído e proporciona noites tranquilas e agradáveis; PORTÁTIL: Leve, compacto e com alça para transporte. Voltagem: 220V, Tipo de Aquecedor: Elétrico, Materiais Secundários: Aço Inox, Com Função Ventilação, Com Alça Para Transporte, Com Luz Indicadora de Funcionamento. Itens Inclusos: 1 Aquecedor, 1 Manual de Instruções. Garantia (mínima): 12 meses (3 meses de garantia legal por lei mais 9 meses de garantia contra defeito de fabricação, contados a partir da data de emissão da nota fiscal)	02	Cota Exclusiva
07	Cama Hospitalar Motorizada com Colchão – Especificações Mínimas: MATERIAL: AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA E TRATAMENTO ANTICORROSIVO, DIMENSAO (C X L X H): 210 ~ 225 CM(C) X 95 ~ 110 CM(L) X 30 ~ 90 CM(H), UTILIZACAO: ADULTO, APLICACAO: ENFERMARIA / SALA VERMELHA, ACIONAMENTO: ELÉTRICO COM CONTROLE REMOTO E POR PAINEL DE CONTROLE NAS GRADES LATERAIS E PESEIRAS, ESTRADO: EM MATERIAL TERMOPLASTICO OU MDF LAMINADO, CAPACIDADE PESO: MÍNIMO DE 250KG, AJUSTE POSIÇÃO: FAWLER, SEMI-FAWLER, SENTADO, REVERSO, FLEXÃO DE JOELHOS, VASCULAR, CARDÍACO, ELEVAÇÃO DO LEITO, TRENDLEMBURG E REVERSO, GRADE LATERAL: PAR PARA O DORSO E PARA AS PERNAS, ARTICULÁVEL E COM SISTEMA DE SEGURANCA TIPO TRAVA E DESTRAVA, COLCHÃO: COM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE E REVESTIDO EM MATERIAL IMPERMEAVEL, PARA-CHOQUE: NAS EXTREMIDADES, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE.	24	Cota Principal 80%
08	Cama Hospitalar Motorizada com Colchão – Especificações Mínimas: MATERIAL: AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA E TRATAMENTO ANTICORROSIVO, DIMENSAO (C X L X H): 210 ~ 225 CM(C) X 95 ~ 110 CM(L) X 30 ~ 90 CM(H), UTILIZACAO: ADULTO, APLICACAO: ENFERMARIA / SALA VERMELHA, ACIONAMENTO: ELÉTRICO COM CONTROLE REMOTO E POR PAINEL DE CONTROLE NAS GRADES LATERAIS E PESEIRAS, ESTRADO: EM MATERIAL TERMOPLASTICO OU MDF LAMINADO, CAPACIDADE PESO: MÍNIMO DE 250KG, AJUSTE POSIÇÃO: FAWLER, SEMI-FAWLER, SENTADO, REVERSO, FLEXÃO DE JOELHOS, VASCULAR, CARDÍACO, ELEVAÇÃO DO LEITO, TRENDLEMBURG E REVERSO, GRADE LATERAL: PAR PARA O DORSO E PARA AS PERNAS, ARTICULÁVEL E COM SISTEMA DE SEGURANCA TIPO TRAVA E DESTRAVA, COLCHÃO: COM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE E REVESTIDO EM MATERIAL IMPERMEAVEL, PARA-CHOQUE: NAS EXTREMIDADES, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE.	6	Cota Reservada 20%
09	Central de Nebulização – Especificações Mínimas: Central de Nebulização hospitalar 4 saídas, VOLTAGEM: Bivolt automático, INTENSIDADE DA NÉVOA: Intensa, COMPRIMENTO DA MANGUEIRA: 1,5 metros, RESTRIÇÃO A MEDICAMENTOS: Não, DIMENSÕES DO PRODUTO: 107cm x 60cm x 34cm Peso: 7,0 kg. Garantia (mínima): 12 meses (3 meses de garantia legal por lei mais 9 meses de garantia contra defeito de fabricação, contados a partir da data de emissão da nota fiscal).	06	Cota Exclusiva
10	Cilindro de Gases Medicinais – Especificações Mínimas: (com válvula reguladora e fluxômetro) (1 metro/10 metros, confeccionado em aço ou alumínio; mínimo de 10 L; Com válvula reguladora e fluxômetro. Garantia (mínima): 12 meses (3 meses de garantia legal por lei mais 9 meses de garantia contra defeito de fabricação, contados a partir da data de emissão da nota fiscal)	10	Cota Exclusiva
11	Centrífuga Laboratorial – Especificações Mínimas: PARA TUBOS - DE 04 ATÉ 30 AMOSTRAS/DIGITAL. Garantia (mínima): 12 meses (3 meses de garantia legal por lei mais 9 meses de garantia contra defeito de fabricação, contados a partir da data de emissão da nota fiscal).	02	Cota Exclusiva

12	Destilador de Água - Modelo: Tipo Pilsen – Especificações Mínimas: Material: Aço inoxidável. Capacidade reservatório de água: 10 L/H – Capacidade Destilação: 5 L/H. COMANDO AUTOMÁTICO: Sistema automático de liga/desliga; Liga quando atinge o nível mínimo de água, e desliga quando o nível cai/fecha a torneira; Controle de desligar automaticamente na falta de água por pressostato. TENSÃO (VOLTAGEM): 220 Volts. Garantia (mínima): 12 meses (3 meses de garantia legal por lei mais 9 meses de garantia contra defeito de fabricação, contados a partir da data de emissão da nota fiscal).	02	Cota Exclusiva
13	DEA – Desfibrilador Externo Automático – Especificações técnicas mínimas: Desfibrilador externo automático (DEA), microprocessador, portátil, novo, adaptável a qualquer paciente adulto ou infantil, projetado para atendimento em emergências cardíacas e aplicação com uso de pás adesivas. Características Mínimas: Desfibrilação adaptável a paciente adulto e infantil; Tecnologia de choques bifásicos com forma de onda retilínea ou exponencial truncada; Capacidade de aplicar choques em até 200 joules; Análise automática do ritmo cardíaco do paciente; Determinação dos choques quando aplicável de acordo com o protocolo internacional vigente ou capacidade de reprogramação para o protocolo atual; Modo de desfibrilação adulto: 150 joules no primeiro choque e 200 joules nos choques seguintes; Tempo de carga de no máximo 05 segundos para 200 joules; Orientação por comando de voz e por texto ambos em português; apresentação em texto em tempo real do comando de voz no display; Tela e display de cristal líquido (LCD); Cartão de dados ou software específico para transferência e registro de eventos; Alimentação com bateria interna reutilizável, recarregável com indicador de carga no display com capacidade para no mínimo 40 choques em 200 joules ou no mínimo 2 horas de monitoramento; Carregador interno de bateria; Indicadores luminosos de bateria em carga e carga completa. Acessórios Mínimos: Alça e bolsa para transporte; 02 jogos de pás descartáveis para uso adulto; 02 jogos de pás descartáveis para uso pediátrico; 01 software para transferência de dados. Cabo de força conector 12 VDC; Bateria recarregável; Carregador de bateria; Demais acessórios e insumos necessários para o perfeito funcionamento do equipamento. Informações Complementares: O equipamento deverá possuir registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA); O equipamento deverá atender a Norma ABNT NBR IEC 60601-2-4-2014 que trata da segurança básica e desempenho essencial dos desfibriladores cardíacos;	10	Cota Principal 86,92%
14	DEA – Desfibrilador Externo Automático – Especificações técnicas mínimas: Desfibrilador externo automático (DEA), microprocessador, portátil, novo, adaptável a qualquer paciente adulto ou infantil, projetado para atendimento em emergências cardíacas e aplicação com uso de pás adesivas. Características Mínimas: Desfibrilação adaptável a paciente adulto e infantil; Tecnologia de choques bifásicos com forma de onda retilínea ou exponencial truncada; Capacidade de aplicar choques em até 200 joules; Análise automática do ritmo cardíaco do paciente; Determinação dos choques quando aplicável de acordo com o protocolo internacional vigente ou capacidade de reprogramação para o protocolo atual; Modo de desfibrilação adulto: 150 joules no primeiro choque e 200 joules nos choques seguintes; Tempo de carga de no máximo 05 segundos para 200 joules; Orientação por comando de voz e por texto ambos em português; apresentação em texto em tempo real do comando de voz no display; Tela e display de cristal líquido (LCD); Cartão de dados ou software específico para transferência e registro de eventos; Alimentação com bateria interna reutilizável, recarregável com indicador de carga no display com capacidade para no mínimo 40 choques em 200 joules ou no mínimo 2 horas de monitoramento; Carregador interno de bateria; Indicadores luminosos de bateria em carga e carga completa. Acessórios Mínimos: Alça e bolsa para transporte; 02 jogos de pás descartáveis para uso adulto; 02 jogos de pás descartáveis para uso pediátrico; 01 software para transferência de dados. Cabo de força conector 12 VDC; Bateria recarregável; Carregador de bateria; Demais acessórios e insumos necessários para o perfeito funcionamento do equipamento. Informações Complementares: O equipamento deverá	03	Cota Reservada 23,08%

	possuir registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA); O equipamento deverá atender a Norma ABNT NBR IEC 60601-2-4-2014 que trata da segurança básica e desempenho essencial dos desfibriladores cardíacos;		
15	Detector Fetal – Especificações Mínimas: Faixa de medição de FCF: 30 a 240 Bpm, Ciclagem de 6.000 a 60.000 e frequência de trabalho 2mhz $\pm 10\%$, Alimentação chaveada que opera de 110 a 230 v $\pm 10\%$ e frequência de 50/60hz, Diâmetro máximo do foco Ultrassônico: 50 mm, Profundidade máxima do feixe ultrassônico: 200 a 250 mm, Controle de volume digital: 9 níveis (1 - 9), Controle de tonalidade digital: 10 níveis (0 ? 9), Alojamento para transdutor na lateral do gabinete, Saída para fone de ouvido ou gravador de som, Possui fusível de proteção contra sobrecarga da corrente elétrica, Peso líquido: 1,8Kg, Dimensões: (L.P.A) 217x250x100mm, Potência: 32 VA/ 15W, Potência ultrassônica: 5mh/cm ² . Garantia (mínima): 12 meses (3 meses de garantia legal por lei mais 9 meses de garantia contra defeito de fabricação, contados a partir da data de emissão da nota fiscal).	29	Cota Exclusiva
16	Eletrocardiógrafo – Especificações Mínimas: Aquisição simultânea de 12 derivações; Modo operacional automático e manual; Formato de registro e impressão através de 03 canais no mínimo. O equipamento deverá possuir memória interna para armazenamento de exames e porta de entrada para cartão de memória SD para transferência de exames de ECG em formato PDF, Xml, Jpeg ou protocolo aberto; O equipamento deverá possuir teclado alfanumérico de fácil operação e visualização; Deverá possuir tela de LCD ou LED tamanho mínimo “4,5” polegadas para amostragem simultânea das 12 derivações, frequência cardíaca, monitor de ritmo e pré-análise do ECG, evitando desperdício no consumo de papel para impressão de exames e repetições dos mesmos. O equipamento deverá possuir modo de análise de resultado do ECG e oferecer no mínimo os seguintes parâmetros de medição automático: Intervalo PR, limite de tempo QRS, intervalo QT/QTc, eixo P/QRS/T, amplitude, Histograma e Tendência. O equipamento deverá possuir filtros ajustáveis de corrente alternada, arritmias, filtro a prova de desfibrilação, filtro para detecção de marcapasso entre outros, a fim de minimizar interferências de funcionamento. Opção para inserir dados do paciente nome, sexo e idade para impressão em conjunto com exame; Ajuste de sensibilidade de no mínimo 5, 10 e 20 mm/mv; O equipamento deverá possuir impressora térmica acoplada para impressão dos exames e disponibilizar portas USB e LAN, para permitir transmissão de dados ao PC ou conexão a outros dispositivos de telemedicina, bem como terminal de aterramento; Na ausência de energia elétrica o equipamento deverá operar com bateria recarregável com autonomia de no mínimo 30 minutos contínuos; Sistema operacional em língua portuguesa software. O equipamento deverá acompanhar os seguintes acessórios: 01 Cabo ECG 10 vias; 06 eletrodos precordiais; 04 eletrodos de membros; 01 rolo de papel; 01 manual de operação; 01 cabo alimentação fonte externa.	01	Cota Exclusiva
17	Eletroestimulador com corrente galvânica – farádica – Especificações Mínimas: Com corrente galvânica – farádica, Estimulador Elétrico Neuromuscular Transcutâneo Multifuncional sendo indicado como recurso analgésico, reforço muscular, estímulo circulatório, iontoforese e contraturas. Com suas formas de onda pré-programadas, possui uma gama de recursos necessários ao dia a dia do profissional da área de Fisioterapia, Indicações de Uso: Recurso analgésico, Reforço muscular, Estímulo circulatório, Iontoforeses, Contraturas, Formas de corrente: Galvânica, Diadinâmica (Difásica, Monofásica, Curtos Períodos, Longos Períodos, Ritmo Sincopado), Ultra-Excitante, S.M.S (Strong Muscle Stimulation), Tens, Burst, Acunpuntura, Farádica Heteródina (Interferencial Bipolar), Kots (Corrente Russa), Características Técnicas: Alimentação: 115 a 127V / 210 a 230V (Bi-Volt autocomutado), Frequência da rede de alimentação: 60Hz, Potência de entrada máxima: 20VA, Corrente máxima: 60 mA, Tempo de terapia: Até 60 minutos, Peso c/ embalagem: 1,8kg, Dimensões c/ embalagem (CxLxA): 29x20x15cm, Acessórios: 01 Cabo de força, 01 Cabo de aplicação Din – Bananinha, 02 Eletrodos de silicone, 02 Eletrodos de alumínio, 02 Esponjas vegetais, 02 Cintas de velcro (para fixação dos eletrodos de alumínio), 01 Bisnaga de	01	Cota Exclusiva

	gel, 01 Manual de operação. Garantia (mínima): 12 meses (3 meses de garantia legal por lei mais 9 meses de garantia contra defeito de fabricação, contados a partir da data de emissão da nota fiscal).		
18	Esfigmomanômetro Infantil – Especificações Mínimas: Aparelho de pressão infantil com manguito desenvolvido em 100% nylon antialérgico e tecido com estampa lúdica para consultas mais divertidas. Manômetro de alta precisão podendo ser reutilizado por mais de 10 mil ciclos. Produto testado rigorosamente pelo controle de qualidade. Tamanho: Infantil, Tamanho do Manguito: 10cm x 23cm, Medida da Braçadeira: 28cm x 9,5cm, Abrangência da Circunferência da Braçadeira: 10cm a 23cm. Garantia (mínima): 12 meses (3 meses de garantia legal por lei mais 9 meses de garantia contra defeito de fabricação, contados a partir da data de emissão da nota fiscal).	18	Cota Exclusiva
19	Estetoscópio Infantil – Especificações Mínimas: CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, COM AUSCULTA DUPLA. Garantia (mínima): 12 meses (3 meses de garantia legal por lei mais 9 meses de garantia contra defeito de fabricação, contados a partir da data de emissão da nota fiscal).	18	Cota Exclusiva
20	Estimulador neuromuscular– Especificações Mínimas: Equipamento digital, microprocessado com no mínimo 2 canais. Deve oferecer no mínimo as correntes TENS, FES, Corrente Russa. Deve possuir sistema de segurança para emissão das correntes no paciente e memória de dados. Deve acompanhar o equipamento os seguintes acessórios: no mínimo 02 cabos para aplicação, cabo de força, no mínimo 04 eletrodos de borracha. Garantia (mínima): 12 meses (3 meses de garantia legal por lei mais 9 meses de garantia contra defeito de fabricação, contados a partir da data de emissão da nota fiscal).	01	Cota Exclusiva
21	Exercitadores de mãos e dedos – Especificações Mínimas: Exercitadores de mãos e dedos, Material: Plástico, Silicone, Liga de aço, Dimensões da embalagem: 17,4 x 11,1 x 5,9 cm; 360 g. Garantia (mínima): 12 meses (3 meses de garantia legal por lei mais 9 meses de garantia contra defeito de fabricação, contados a partir da data de emissão da nota fiscal).	02	Cota Exclusiva
22	FES – Especificações Mínimas: mínimo de 02 canais de saída com controles de intensidades independentes, Completo: disponibiliza 5 correntes de eletroestimulação diferente, abrangendo diversos tipos de tratamentos fisioterápicos; Garantia (mínima): 12 meses (3 meses de garantia legal por lei mais 9 meses de garantia contra defeito de fabricação, contados a partir da data de emissão da nota fiscal).	02	Cota Exclusiva
23	Laser para fisioterapia – Especificações Mínimas: Com 02 canetas. Dimensões: 25,5 x 3,2 x 3,6 cm; 1 quilogramas, Garantia (mínima): 12 meses (3 meses de garantia legal por lei mais 9 meses de garantia contra defeito de fabricação, contados a partir da data de emissão da nota fiscal).	02	Cota Exclusiva
24	Lanterna Clínica – Especificações Mínimas: Com iluminação a LED, Dimensões mínima do produto: 32 x 16 x 4 cm; 100 g. Garantia (mínima): 12 meses (3 meses de garantia legal por lei mais 9 meses de garantia contra defeito de fabricação, contados a partir da data de emissão da nota fiscal).	41	Cota Exclusiva
25	Manta Térmica Elétrica – Especificações Mínimas: Controle digital microprocessado com três níveis de temperaturas: Com sensores de temperatura no interior da manta e sistema de proteção contra falhas. Timer para desligamento automático após 1 hora de uso contínuo. Fonte de alimentação: bivolt automático. Tamanho aproximado: 0,68x1,48m. Garantia (mínima): 12 meses (3 meses de garantia legal por lei mais 9 meses de garantia contra defeito de fabricação, contados a partir da data de emissão da nota fiscal).	02	Cota Exclusiva
26	Oftalmoscópio – Especificações Mínimas: Iluminação direta através de lâmpada 2.5V Xenon, de alta intensidade luminosa, Lâmpadas de fácil substituição, Cabos ergonômicos disponíveis em duas versões de alimentação: convencional ou recarregável, Cabos compatíveis com todas cabeças diagnósticas da série OMNI MD, Cabeça trabalhada em aço inoxidável e uma combinação de polímeros termoplásticos robustos, conferindo altíssima resistência à impactos e corrosões e superior durabilidade, Clip de bolso com interruptor integrado para acionamento liga/desliga e proporciona desligamento automático ao ser fixado no bolso, Iluminação Xenon com ótima intensidade luminosa de 7.000 Lux e Índice	25	Cota Exclusiva

	de Reprodução de Cor (CRI) >99, Lentes com dioptrias de -20D a +20D, com marcador iluminado, Óptica selada livre de poeira, Cabo em aço inox com revestimento termoplástico reforçado, resistente a impactos e corrosões, Clip de bolso com acionamento on/off e desligamento automático ao ser fixado no bolso, Seleção de 5 aberturas, com filtro verde livre de vermelho. Garantia (mínima): 12 meses (3 meses de garantia legal por lei mais 9 meses de garantia contra defeito de fabricação, contados a partir da data de emissão da nota fiscal)		
27	Reanimador Pulmonar Manual Adulto (Ambu) – Especificações Mínimas: Reanimador Pulmonar Manual Adulto (Ambu), O kit inclui reanimador reutilizável, máscara, bolsa reservatório e tubo de oxigênio. Todos os materiais são livres de látex e os sacos de máscara, ou conector bolsa reservatório são feitas de polímero mais estável - silicone ou polisulfona, que oferecem confiabilidade, excelente vida útil e melhor longa termo resistência a condições ambientais extremas, Silicone 100% grau médico, melhor flexibilidade e capacidade de esterilização por autoclave, Balão de silicone proporciona excelente expansão e sua flexibilidade permite utilizar com a ponta dos dedos, Conexão rotativa evita que o tubo endotraqueal se desconecte quando o operador mudar de posição, Válvula Pop-Off com limite de pressão ajustada e quando necessário, permite regulagem ou bloqueio, Pode ser desmontado e montado de forma rápida e fácil, Todas as conexões estão em conformidade com as especificações ISO 10651-4, É um dispositivo portátil, utilizado em situações de emergências, para promover a ventilação pulmonar (por meio da pressão da parte compressível do dispositivo) para pessoas cuja respiração é inadequada, Para adultos e crianças com peso acima de 30 kg, Balão de silicone 1.800ml com válvula pop-off, Volume de Entrega (Volume sistólico): 1060 ml, Reservatório: 2700 ml Resistência expiratória/inspiratória: 2cm H ₂ O/3cm H ₂ O, Espaço morto: Menor que 7,0 ml, Limitador de Pressão: 40 ou 60 cm H ₂ O, Temperatura Operacional: -18°C a 50°C, Tubo de oxigênio de 2,10m, Válvulas e conexões em polisulfona, Máscara de silicone adulto, Todas as peças são isentas de látex, Todas as peças são autoclaváveis a 134°C, Embalado individualmente. Garantia (mínima): 12 meses (3 meses de garantia legal por lei mais 9 meses de garantia contra defeito de fabricação, contados a partir da data de emissão da nota fiscal)	12	Cota Exclusiva
28	Reanimador Pulmonar Manual Pediátrico (Ambu) – Especificações Mínimas: De silicone com Reservatório, Reanimador Manual de Silicone Autoclavável Pediátrico, utilizado em situações de emergências, para promover a ventilação pulmonar (por meio da pressão da parte compressível do dispositivo) para pessoas cuja respiração é inadequada, Para crianças e bebês com peso abaixo de 30 kg; Volume do balão: 550 ml; Volume de Entrega: 320 ml; Reservatório: 2700 ml; Resistência expiratória/inspiratória: 2cm H ₂ O/3cm H ₂ O; Espaço morto: Menor que 7,0 ml; Limitador de Pressão: 40 cm H ₂ O; Temperatura Operacional: -18°C a 50°C; Temperatura de Armazenamento: -20°C a 60°C. Garantia (mínima): 12 meses (3 meses de garantia legal por lei mais 9 meses de garantia contra defeito de fabricação, contados a partir da data de emissão da nota fiscal).	06	Cota Exclusiva
29	Ultrassons para fisioterapia – Especificações Mínimas: frequência 1 e 3 MHZ tela LCD, Frequência 1 e 3 MHZ tela LCD, equipamento de Ultrassom digital microcontrolado na frequência de 1 e 3 MHz e 21W de potência, apresenta aplicador ergonômico e à prova d'água com ERA de 7cm ² . Na Ultrassons para fisioterapia, Especificação mínimas: frequência 1 e 3 MHZ tela LCD, Frequência 1 e 3 MHZ tela LCD, equipamento de Ultrassom digital microcontrolado na frequência de 1 e 3 MHz e 21W de potência, apresenta aplicador ergonômico e à prova d'água com ERA de 7cm ² . Na frequência de 3 MHz apresenta programação inteligente do cálculo do tempo de aplicação e configuração automática da intensidade ultrassônica em função da camada adiposa, Modo de emissão contínuo e pulsado multi frequencial. Indicado para reabilitação e estética. Oferece, ainda, protocolos de tratamento para auxiliar as aplicações e cabo para terapia combinada, INDICAÇÕES: Adiposidade Localizada, Analgesia, Celulite (FEG), Fonoforese, Reabilitação, Reparação Tecidual, Retenção hídrica.	01	Cota Exclusiva

30	Videolaringoscópio – Especificações Mínimas: Videolaringoscópio óptico, portátil, do tipo reutilizável, desing ergonômico de fácil manuseio, com as seguintes características – tela em LCD colorida e integrada, lâmpada led de alta intensidade, para todos os tipos de intubação. Com sete tipo de lâminas reutilizáveis pediátricas e adultas, tela com tamanho mínimo de 4 polegadas, com resolução 1280 x 720, e ângulo rotativo vertical 0° a 150° e horizontal 0° a 270°, com ângulo de visão de = 60°, com funções de gravação armazenamento de vídeo e fotografia. Com luz de LED com iluminação = 800 Lux. Com porta USB para recarga de bateria e download de dados. Com bateria interna recarregável de no mínimo 2 horas de uso, com função de gravar fotografar e armazenar vídeo, com capacidade de armazenamento mínima de 64 GB via cartão de memória SD ou interna, com no mínimo o fornecimento de sete lâminas de tamanhos diferentes. Acessórios que devem acompanhar o equipamento: Lâminas do tipo Macintosh (MAC) tamanhos nº01, nº02, nº03, nº04, d-balde e tipo Miller (MIL) tamanhos nº0 e nº00. Registro na Anvisa, garantia mínima de 12 (doze) meses.	01	Cota Exclusiva
31	Otoscoopia – Especificações Mínimas: iluminação: fibra optica – led composição: 5 a 10 espelhos reutilizáveis- alimentação: carregador de mesa para cabo recarregável com bateria de lítio. Garantia (mínima): 12 meses (3 meses de garantia legal por lei mais 9 meses de garantia contra defeito de fabricação, contados a partir da data de emissão da nota fiscal).	15	Cota Exclusiva
32	Dermatoscópio – Especificações Mínimas: Design compacto e ergonômico; Iluminação polarizada e não polarizada; compatível com smartphones; indicador de carga de quatro níveis; Desligamento automático para economizar a bateria; Dermatoscopia de contato e sem contato; Placa frontal com marcações de 10 mm; 15 Leds polarizados e 6 não polarizados de alta potência. Especificações técnicas mínimas: Iluminação polarizada e não polarizada; 21 Led's (15 plarizados, 6 não polarizados); Lente com diâmetro de 25mm; Aumento de 10x; Bateria de recarregável. Permite adaptação em smartphones. Acompanha: 1 Cabo carregador USB; 1 Case de silicone; 4 Cápsulas Ice Caps. Garantia (mínima): 12 meses (3 meses de garantia legal por lei mais 9 meses de garantia contra defeito de fabricação, contados a partir da data de emissão da nota fiscal).	12	Cota Principal 80%
33	Dermatoscópio – Especificações Mínimas: Design compacto e ergonômico; Iluminação polarizada e não polarizada; compatível com smartphones; indicador de carga de quatro níveis; Desligamento automático para economizar a bateria; Dermatoscopia de contato e sem contato; Placa frontal com marcações de 10 mm; 15 Leds polarizados e 6 não polarizados de alta potência. Especificações técnicas mínimas: Iluminação polarizada e não polarizada; 21 Led's (15 plarizados, 6 não polarizados); Lente com diâmetro de 25mm; Aumento de 10x; Bateria de recarregável. Permite adaptação em smartphones. Acompanha: 1 Cabo carregador USB; 1 Case de silicone; 4 Cápsulas Ice Caps. Garantia (mínima): 12 meses (3 meses de garantia legal por lei mais 9 meses de garantia contra defeito de fabricação, contados a partir da data de emissão da nota fiscal).	3	Cota Reservada 20%
MATERIAIS PERMANENTES E ELÉTRICOS DOMÉSTICOS			
Item	Descrição	Quantidade	Classificação dos Itens
34	Ar condicionado split 12000 btus – Especificações Mínimas: Ar Condicionado TIPO SPLIT CAPACIDADE 12.000 BTU'S, Classificação Energética: A, Controle Remoto Sem Fio, DIMENSÕES Unidade interna - evaporadora Altura máxima: 330 mm; Largura máxima: 1050 mm; Profundidade máxima: 250 mm. Unidade externa - condensadora Altura máxima: 700 mm; Largura máxima: 950 mm; Profundidade máxima: 400 mm, Garantia (mínima): 12 meses (3 meses de garantia legal por lei mais 9 meses de garantia contra defeito de fabricação, contados a partir da data de emissão da nota fiscal). Tensão: 220 V	15	Cota Exclusiva

35	Ar-condicionado split 24000 btus – Especificações Mínimas: Ar-condicionado split 24000 btus, Classificação Energética: A, Controle Remoto Sem Fio, CICLO QUENTE E FRIO. Dimensões mínimas da Unidade Interna (LxAxP): 99,8 x 34,5 x 21 cm, Dimensões mínimas da Unidade Externa (LxAxP): 87 x 65 x 33 cm, Peso Líquido mínimas da Unidade Interna: 11,6kg, Peso Líquido mínimas da Unidade Externa: 41,2kg, Garantia (mínima): 12 meses (3 meses de garantia legal por lei mais 9 meses de garantia contra defeito de fabricação, contados a partir da data de emissão da nota fiscal). Tensão: 220 V	10	Cota Exclusiva
36	Armário Vitrine – Especificações Mínimas: Estrutura metálica em chapas de aço esmaltado com espessura de 2mm na cor branco gelo no fundo/base/teto, Pés em tubos quadrados com ponteiras em PVC, Vidro incolor com espessura de 3mm nas 4 prateleiras, laterais e na porta, possui fechadura cilíndrica do tipo Yale. MEDIDAS: Largura: 65 cm, Comprimento: 40 cm, Altura: 160 cm. Garantia (mínima): 12 meses (3 meses de garantia legal por lei mais 9 meses de garantia contra defeito de fabricação, contados a partir da data de emissão da nota fiscal).	05	Cota Exclusiva
37	Arquivo – Especificações Mínimas: MATERIAL DE CONFECÇÃO: Aço; GAVETAS: de 3 a 5; com DESLIZAMENTO DA GAVETA em TRILHO TELESCÓPICO. Garantia (mínima): 12 meses (3 meses de garantia legal por lei mais 9 meses de garantia contra defeito de fabricação, contados a partir da data de emissão da nota fiscal).	10	Cota Exclusiva
38	Balança Antropométrica com estadiômetro – Especificações Mínimas: Plataforma e coluna em aço carbono, pintura em epóxi pó, pés reguláveis em borracha sintética, tapete antiderrapante, proteção de cargas, estadiômetro 2 M com divisão de 0,5cm, pesagem com capacidade de 200kg com divisão de 50g. Display/visor em led de alto brilho, Display de peso de 5 dígitos, teclado com 4 teclas de fácil digitação, função liga/desliga/tara/zera – Tensão 220 V ou Bivolt. Garantia (mínima): 12 meses (3 meses de garantia legal por lei mais 9 meses de garantia contra defeito de fabricação, contados a partir da data de emissão da nota fiscal).	06	Cota Exclusiva
39	Balde a Pedal – Especificações Mínimas: Capacidade de 50 litros – Material de confecção: Aço Inoxidável – Dimensões mínimas: Comprimento: 30 cm; Largura: 60 cm; Altura: 60 cm – Cor: Inox. Garantia (mínima): 12 meses (3 meses de garantia legal por lei mais 9 meses de garantia contra defeito de fabricação, contados a partir da data de emissão da nota fiscal)	20	Cota Exclusiva
40	Banqueta – Especificações Mínimas: Giratório Pintura Epoxi Assento Inox com Rodízios, construído sobre 04 pés de tubos redondos, opções de assento em inox, altura regulável, base esmaltada, pés com rodízios Altura mínima: 0.47 m Altura Máxima: 0.61m. Garantia (mínima): 12 meses (3 meses de garantia legal por lei mais 9 meses de garantia contra defeito de fabricação, contados a partir da data de emissão da nota fiscal).	04	Cota Exclusiva
41	Bebedouro/Purificador Refrigerado – Especificações Mínimas: Bebedouro/ Purificador Refrigerado, Características: Com selo Saúde Segurança Inmetro, Eficiência de Retenção de Partículas: Classe D (≤ 15 a >30 μ m), Eficiência de Redução de Cloro Livre: APROVADO, Sem Embalagem (Frente x Altura x Profundidade): 68,5 x 101 x 32 cm, Com Embalagem (Comprimento x Largura x Altura): 69,5 x 32 x 107 cm, Peso Líquido: 18,13 kg, Peso Bruto: 19,8 kg, Vazão Máxima: 60 l/h, Volume Interno do Aparelho: 0,24 L, Uso Residencial: SIM, Pressão de Trabalho: 3 A 40 m.c.a /29kPa a 390 kPa. . Garantia (mínima): 12 meses (3 meses de garantia legal por lei mais 9 meses de garantia contra defeito de fabricação, contados a partir da data de emissão da nota fiscal).	10	Cota Exclusiva
42	Biombo – Especificações Mínimas: Triplo hospitalar com rodízios, construído com tubos de aço 3/4" em esmaltado, faces em tecido amarrado com cordões na estrutura e pés com rodízios de 2". Dimensões aproximadas: Largura aberto: 1.80 m, Largura fechada: 66 cm x altura 1,75 m, Medidas da embalagem: 1,80 x 0,70 x 0,50, Cubagem: 0,63 M ³ , Peso: 10 Kg. Garantia (mínima): 12 meses (3 meses de garantia legal por lei mais 9 meses de garantia contra defeito de fabricação, contados a partir da data de emissão da nota fiscal).	10	Cota Exclusiva

43	Braçadeira para Injeção – Especificações Mínimas: Apoio de braço para laboratório, Altura regulável por mandril, base de ferro, esmaltado, Haste de aço inox, Equipado com concha para apoio do braço em aço inox e capa de courvim com mandril para regulagem de inclinação, Altura Mínima: 72 cm - Altura Máxima: 108 cm -apoio de braço estofado pode ser retirado. Garantia (mínima): 12 meses (3 meses de garantia legal por lei mais 9 meses de garantia contra defeito de fabricação, contados a partir da data de emissão da nota fiscal).	03	Cota Exclusiva
44	Cadeira Giratória – Especificações Mínimas: Giratória com braço regulável Gatilho Tecido, Material: Aço carbono, Dimensões do produto: 38P x 43L x 91A centímetros, Base Giratória, Braços Reguláveis, Espuma Injetável, Peso Máximo suportado 100 kg, Revestimento Tecido, Rodinhas de PP. Garantia (mínima): 12 meses (3 meses de garantia legal por lei mais 9 meses de garantia contra defeito de fabricação, contados a partir da data de emissão da nota fiscal).	60	Cota Exclusiva
45	Camas elástica – Especificações Mínimas: Proprioceptiva, suporta até 200 kg, Componentes: 1 - Estrutura com 32 molas e lona reforçada; 6 - Pés do produto; 6 - Canoplas; 1 - Kit Parafusos; 1 - Aro de Reforço. Material: metálico, Dimensões do produto: 93 x 93 x 5 cm. Garantia (mínima): 12 meses (3 meses de garantia legal por lei mais 9 meses de garantia contra defeito de fabricação, contados a partir da data de emissão da nota fiscal).	06	Cota Exclusiva
46	Carro Maca Avançado – Especificações Mínimas: Carro maca com grades em aço inox com colchonete, Carro padiola construído totalmente em aço inox, possui o leito removível, cabeceira reclinável e grades laterais em aço inox. Cavalete em tubos de aço inoxidável com diâmetro de 1 1/4", provido de rodízios de 5" com freio na diagonal. Dimensões aproximadas: 1.80 x 0.50 x 0.80 m de altura. Garantia (mínima): 12 meses (3 meses de garantia legal por lei mais 9 meses de garantia contra defeito de fabricação, contados a partir da data de emissão da nota fiscal).	01	Cota Exclusiva
47	Cadeira para Coleta de Sangue – Especificações Mínimas: Estrutura em tubos de aço com acabamento em pintura epôxi, contendo apoio de de braços regulável. Garantia (mínima): 12 meses (3 meses de garantia legal por lei mais 9 meses de garantia contra defeito de fabricação, contados a partir da data de emissão da nota fiscal).	04	Cota Exclusiva
48	Carrinho - Carro Armazém Para Cargas 350kg – Especificações Mínimas: Carga Máxima: 350KG; Peso : 14,000KG; Chassi: 1/4' – 1,50mm; Roda: RPC 305 – 325.8 – 2,25mm (CH13) – 360mm – Com Rolete; Eixo: 1". Garantia (mínima): 12 meses (3 meses de garantia legal por lei mais 9 meses de garantia contra defeito de fabricação, contados a partir emissão da nota fiscal).	02	Cota Exclusiva
49	Escada com 2 degraus – Especificações Mínimas: CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL. características; degraus antiderrapantes. pés e ponteiros plásticos. 0,62 m altura, capacidade 120kg, Garantia (mínima): 12 meses (3 meses de garantia legal por lei mais 9 meses de garantia contra defeito de fabricação, contados a partir da data de emissão da nota fiscal).	30	Cota Exclusiva
50	Estante de aço com 6 Prateleiras – Especificações Mínimas: Estante/Armário de aço cinza 90cm – 06 bandejas – Para suportar 120kg. Cor: Cinza.	12	Cota Exclusiva
51	Fogão Industrial – Especificações Mínimas: 4 Bocas 30x30 Baixa Pressão Perfil 7 Em Aço Inox Forno Tampa Vidro, Tipo de gaveta: Assadeira, Dimensões do mínimo produto: 88P x 79L x 80A centímetros, Capacidade: 85 Litros. Garantia (mínima): 12 meses (3 meses de garantia legal por lei mais 9 meses de garantia contra defeito de fabricação, contados a partir da data de emissão da nota fiscal).	03	Cota Exclusiva
52	Freezer Comum – Especificações Mínimas: Horizontal 2 portas, Voltagem: 220 Volts, Etiqueta Nacional de Eficiência Energética (ENCE): A+, Potência em watts: 1000 Watthours, Tipo de fonte de energia: Energia elétrica, Capacidade: 534L. Garantia (mínima): 12 meses (3 meses de garantia legal por lei mais 9 meses de garantia contra defeito de fabricação, contados a partir da data de emissão da nota fiscal).	03	Cota Exclusiva

53	Geladeira/refrigerador – Especificações Mínimas: 240 Litros, degelo prático, capacidade de armazenagem Líquida (L): Congelador: 26; Refrigerador: 214; Capacidade Total: 240, Controle de temperatura, Pés Niveladores dianteiros e rodízios traseiros 1 Porta Branca Faixa de classificação “A” no consumo de energia, com certificação INMETRO. Garantia (mínima): 12 meses (3 meses de garantia legal por lei mais 9 meses de garantia contra defeito de fabricação, contados a partir da data de emissão da nota fiscal).	02	Cota Exclusiva
54	Liquidificador Industrial – Especificações Mínimas: Em inóx, com mínimo de 25 litros, com mínimo 1000 W, mínimo de 3000 rpm. Garantia (mínima): 12 meses (3 meses de garantia legal por lei mais 9 meses de garantia contra defeito de fabricação, contados a partir da data de emissão da nota fiscal).	03	Cota Exclusiva
55	Longarina – Especificações Mínimas: ESTOFADO com 03 LUGARES, Altura (cm): 83 cm, Largura (cm): 145 cm: Profundidade: 39 cm, Material: Aço Carbono. Garantia (mínima): 12 meses (3 meses de garantia legal por lei mais 9 meses de garantia contra defeito de fabricação, contados a partir da data de emissão da nota fiscal). Cor: Azul.	30	Cota Exclusiva
56	Martelo de Reflexo – Especificações Mínimas: MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO INOXIDÁVEL. Comprimento do cabo 20 cm. Formato da cabeça: cilíndrica. Garantia (mínima): 12 meses (3 meses de garantia legal por lei mais 9 meses de garantia contra defeito de fabricação, contados a partir da data de emissão da nota fiscal).	02	Cota Exclusiva
57	Mesa auxiliar – Especificações Mínimas: 40 X 60 X 80 cm com rodízios, Produto concebido para uso em clínicas, hospitais e ambulatórios para transporte e suporte de equipamentos e produtos correlatos, Pés tubulares de 3/4 com rodízios de 2 tampo e prateleira, Espessura da chapa 061 mm bitola 24, Dimensões externas aproximadas 0.60 m comp. x 0.40 m larg. x 0.80 m alt., Medidas da Embalagem: 0,64 x 0,44 x 0,84 cm, Cubagem 0,2365 M³. Garantia (mínima): 12 meses (3 meses de garantia legal por lei mais 9 meses de garantia contra defeito de fabricação, contados a partir da data de emissão da nota fiscal).	05	Cota Exclusiva
58	Mesa de Cabeceira com Refeição Acoplada – Especificações Mínimas: Com Refeição Acoplada, em MDF com revestimento bp (melamínico de baixa pressão), com 01 gaveta; 01 armário inferior com porta e prateleira. Mesa de refeição acoplada com altura regulável guia em aço carbono tampo em MDF com revestimento bp (melamínico de baixa pressão), Base com quatro rodízios de 2, Dimensões Externas Aproximadas da Mesa de Cabeceira: Comprimento: 44 cm, Largura: 42 cm, Altura: 82 cm, Dimensões Aproximadas do Tampo da Mesa de Refeição: Comprimento: 60 cm, Largura: 31 cm, Altura: 114 cm, Peso: 20 Kg. Garantia (mínima): 12 meses (3 meses de garantia legal por lei mais 9 meses de garantia contra defeito de fabricação, contados a partir da data de emissão da nota fiscal).	10	Cota Exclusiva
59	Mesa de reunião – Especificações Mínimas: Dimensões do produto: 100 x 200 x 75 cm; 45,45 quilogramas, Material: MDP, Altura: 75 cm, Largura: 200 cm, Profundidade: 100 cm. Garantia (mínima): 12 meses (3 meses de garantia legal por lei mais 9 meses de garantia contra defeito de fabricação, contados a partir da data de emissão da nota fiscal).	05	Cota Exclusiva
60	Mesa para impressora – Especificações Mínimas: Material: Estrutura Em Aço Carbono E Tampo Em MDP, Altura: 76 Cm, Largura: 60 Cm, Profundidade: 40 Cm. Garantia (mínima): 12 meses (3 meses de garantia legal por lei mais 9 meses de garantia contra defeito de fabricação, contados a partir da data de emissão da nota fiscal).	10	Cota Exclusiva
61	Mesa de Escritório com duas gavetas – Especificações Mínimas: CONFECCIONADO EM MADEIRA OU MDP OU MDF OU SIMILAR, FORMATO EM L , com duas gavetas. Garantia (mínima): 12 meses (3 meses de garantia legal por lei mais 9 meses de garantia contra defeito de fabricação, contados a partir da data de emissão da nota fiscal).	20	Cota Exclusiva
62	Transformador, especificações mínimas: Transformador de 5000VA – Bivolt 110/220 e 220/110 – 5000VA.	20	Cota Exclusiva
63	Poltrona Hospitalar – Especificações Mínimas: Possuir 04 (quatro) posições reguláveis, Estrutura em tubo de aço redondo de 1” x 1.20mm e 1” ¼ x 1.20mm, Largura Assento (Interno): 0,53 cm, estofada. Cor: Preta. Garantia (mínima): 12 meses (3 meses de garantia legal por lei mais 9	05	Cota Exclusiva

	meses de garantia contra defeito de fabricação, contados a partir da data de emissão da nota fiscal).		
64	Seladora – Especificação mínimas: AUTOMÁTICA/GRAU CIRÚRGICO. Garantia (mínima): 12 meses (3 meses de garantia legal por lei mais 9 meses de garantia contra defeito de fabricação, contados a partir da data de emissão da nota fiscal).	04	Cota Exclusiva
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA			
Item	Descrição	Quantidade	Classificação dos Itens
65	Computador desktop – Especificações Mínimas: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador no mínimo que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 3.0 GHz; Unidade de Armazenamento SSD 240 GB interface PCIe NVMe M.2, memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM ddr4 2666MHz MHz ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL. A placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org , organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1 GB de memória. Possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9) (1920 x 1080 a 60Hz), entradas de vídeo HDMI e display PORT, ângulos de visão vertical e horizontal mínimo de 178°. Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac. Sistema operacional LICENÇA WINDOWS 11 PRO. Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia (mínima): 12 meses (3 meses de garantia legal por lei mais 9 meses de garantia contra defeito de fabricação, contados a partir da data de emissão da nota fiscal).	30	Cota Principal 25%
66	Computador Desktop – Especificações Mínimas: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador no mínimo que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 3.0 GHz; Unidade de Armazenamento SSD 240 GB interface PCIe NVMe M.2, memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM ddr4 2666MHz MHz ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL. A placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org , organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1 GB de memória. Possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9) (1920 x 1080 a 60Hz), entradas de vídeo HDMI e display PORT, ângulos de visão vertical e horizontal mínimo de 178°. Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac. Sistema operacional LICENÇA WINDOWS 11 PRO. Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia (mínima): 12 meses (3	10	Cota Reservada 25%

	meses de garantia legal por lei mais 9 meses de garantia contra defeito de fabricação, contados a partir da data de emissão da nota fiscal).		
67	Estabilizador – Especificações Mínimas: Bivolt 6T Saída 115V, TS Shara, Preto, Pequeno, TS Shara, PowerEst 9011, Tipo Do Produto: Computadores pessoais, Voltagem: 220 Volts, Tipo de fonte de energia: Energia elétrica, Peso do produto: 7,9 Kilograms, Dimensões do produto: 320 x 130 x 190 cm; 7,9 quilogramas. Garantia (mínima): 12 meses (3 meses de garantia legal por lei mais 9 meses de garantia contra defeito de fabricação, contados a partir da data de emissão da nota fiscal).	50	Cota Exclusiva
68	Impressora Laser Multifuncional – Especificações Mínimas: (copiadora, scanner e fax, Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora com tecnologia Laser ou Led; padrão de cor monocromático; tipo multifuncional (imprime, copia, digitaliza, fax); memória 128 MB; resolução de impressão 600 x 600 DPI; resolução de digitalização 1200 x 1200 DPI; resolução de cópia 600 x 600; velocidade de impressão 30 PPM preto e branco; capacidade da bandeja 150 páginas; ciclo mensal 30.000 páginas; fax 33.6kbps opcional; interfaces USB, rede ethernet 10/100 e WIFI 802.11 b/g/n ; frente e verso automático. Garantia (mínima): 12 meses (3 meses de garantia legal por lei mais 9 meses de garantia contra defeito de fabricação, contados a partir da data de emissão da nota fiscal).	03	Cota Exclusiva
69	Impressora Laser Multifuncional – Especificações Mínimas: que estejam em linha de produção pelo fabricante; impressora laser com padrão de cor monocromático resolução mínima de 1200 x 1200 DPI; velocidade de 20 páginas por minuto PPM; suportar tamanho de A4, A5, B5 JIS, Ofício e carta, capacidade de entrega de 150 folhas; interface USB; permitir compartilhamento por meio e rede 10/100/100 ethernet e WIFI 802,11 b/g/n o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento garantia de 12 meses.	10	Cota Exclusiva
70	Impressora de Código de Barras – Especificações Mínimas: Que esteja em linha de produção pelo fabricante. Com tecnologia térmica direta. Conectável a computadores. Com Resolução de 200 DPI. Com cortador automático de fita. Compatível com rolo contínuo e largura de impressão máxima de 104MM. Que suporte código de barra EAN 128. Que suporte sistema operacional Windows em todas as versões 2000/XP/VISTA/7 E GNU-LINUX KERNEL 2.6 ou superior. Interface USB e desejável RS232. Voltagem Bivolt ou acompanhada de conversor de conversão de voltagem compatível com a potência do equipamento fornecido. O produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.	02	Cota Exclusiva
71	Nobreak – Especificações Mínimas: Nobreak 1500VA – 6 tomadas (médio). Com proteção contra tempestades, quedas de energia, manutenção da rede elétrica, entre outros fatores que podem danificar o seu eletrônico. Com no mínimo 2 baterias para ligar até 3 computadores completos, entre outros aparelhos. Potência: 1500 VA. Com rendimento de no mínimo 95% (para operação de rede). Que tenha acionamento de do inversor: Grau de proteção: IP20. Com tensão nominal [V~]: BIVOLT AUTOMÁTICO 115/127/220 – Plugue do cabo de força: padrão NBR 14136 – Potência Máxima (VA): 1500, forma de onda do inversor: senoidal por aproximação (Retangular PWM – Controle de largura e amplitude). Número de tomadas: 6 tomadas padrão NBR14136. E a potência deve acima de 1400wa ou superior.	10	Cota Exclusiva
72	Projeto Multimídia (DATASHOW) – Especificações Mínimas: Deve estar em linha de produção pelo fabricante, deve possuir tecnologia LCD ou DLP. Resolução mínima nativa de 1024 x 768; Contraste mínimo de 10000:1 – Deve possuir no mínimo, os seguintes tipos conexão: 01 (uma) VGA, 01 (uma) HDMI; 01 entrada USB; Luminosidade mínima de 3000 lumens; Alto – falante integrado no projetor; Alimentação automática 100 – 120V, 220/240V; Controle remoto; cabo de alimentação; Cabo VGA; Manual do usuário; suportar a exibição de arquivos a partir de um pendrive direto no projetor (sem o uso de pc); O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; Garantia mínima de 12 meses.	05	Cota Exclusiva
73	Tablet – Especificações Mínimas: Tamanho da tela: 8.7 “Sistema Operacional: Android 14.0. Com processador OCTA-CORE - VELOCIDADE DO PROCESSADOR 2X 2.2 GHZ + 6X 2.0 GHZ.	75	Cota Principal 75%

	Resolução da tela de 1340px x 800px. Com leitor micro-SD. Com GPS. Com Memória interna expansível até 1TB com fonte externa. Com cabo USB-c. Memória RAM: 3 GB – Com capacidade: 32 GB – Conectividade; 4 G LTE, Wi-Fi Direct. Bluetooth. USB-C. Com rede móvel. Com entrada para fone de ouvido. Homologado pela ANATEL. Garantia (mínima): 12 meses (3 meses de garantia legal por lei mais 9 meses de garantia contra defeito de fabricação, contados a partir da data de emissão da nota fiscal).		
74	Tablet – Especificações Mínimas: Tamanho da tela: 8.7 “Sistema Operacional: Android 14.0. Com processador OCTA-CORE - VELOCIDADE DO PROCESSADOR 2X 2.2 GHZ + 6X 2.0 GHZ. Resolução da tela de 1340px x 800px. Com leitor micro-SD. Com GPS. Com Memória interna expansível até 1TB com fonte externa. Com cabo USB-c. Memória RAM: 3 GB – Com capacidade: 32 GB – Conectividade; 4 G LTE, Wi-Fi, Wi-Fi Direct. Bluetooth. USB-C. Com rede móvel. Com entrada para fone de ouvido. Homologado pela ANATEL. Garantia (mínima): 12 meses (3 meses de garantia legal por lei mais 9 meses de garantia contra defeito de fabricação, contados a partir da data de emissão da nota fiscal).	25	Cota Reservada 25%

1.2.1. Caso o item apresente descrição diferente daquela registrada no Portal Nacional de Compras Públicas – comprasgov, deverá ser considerada a descrição constante neste Termo de Referência, tendo em vista não haver Catmat disponível com a descrição exata do item pretendido.

1.2.2. A aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atendimento às manutenções abaixo especificadas e demais que virem a surgir no decorrer da vigência do Instrumento Contratual de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, junto ao Fundo Municipal de Saúde:

1.2.2.1. Manutenção do Hospital Municipal de Colinas do Tocantins;

1.2.2.2. Manutenção da Atenção Primária;

1.2.2.3. Manutenção do Centro de Especialidades em Odontologia;

1.2.2.4. Manutenção do Centro de Atendimento Psicossocial;

1.2.2.5. Manutenção do CAPS ADIII;

1.2.2.6. Manutenção da Farmácia Básica;

1.2.2.7. Manutenção da Vigilância Sanitária;

1.2.2.8. Manutenção da Vigilância Epidemiológica;

1.2.2.9. Manutenção do Centro de Controle Zoonoses;

1.2.2.10. Manutenção da Vigilância Ambiental;

1.3. Do enquadramento do objeto como serviço comum

1.3.1. O objeto a ser contratado enquadra-se como serviços comuns de que trata a Lei Nº14.133/2021 e o Decreto Nº07, de 31 de janeiro de 2024, que regulamenta a Lei Nº14.133/2021 no Município de Colinas do Tocantins/TO, por possuir padrão de desempenho e qualidade objetivamente definidos, mediante especificações usuais de mercado, podendo, portanto, será licitado por meio da modalidade Pregão.

1.4. Da justificativa da Contratação

1.4.1. Com o objetivo de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Colinas do Tocantins/TO, no sentido de equipar o HOSPITAL MUNICIPAL, faz-se necessária a aquisição de equipamentos e material permanente contemplados nas

Rua Goianésia, nº133, Setor Novo Planalto – Colinas do Tocantins/TO – CEP: 77.760-000

E-mail: saude@colinas.to.gov.br

emendas parlamentares PROPOSTA Nº 11359904000123003/2023 e RESOLUÇÃO CIB/TO Nº. 488, de 21 de setembro de 2023. Visando assim o pleno funcionamento, do mesmo.

1.4.2. A pretensa aquisição visa atender às necessidades do HMC para a substituição dos bens deteriorados pelo tempo e frequência de uso, assim como a padronização, a otimização e a modernização do hospital. Busca-se também proporcionar condições de higiene e conforto nos locais de trabalho para contribuir com a Instituição no desenvolvimento de suas atividades finalísticas e na qualidade e excelência dos serviços ofertados aos seus usuários. Portanto, o HMC deve possuir equipamentos hospitalares modernos e adequados, de alta qualidade e performance para desempenhar seu principal propósito que é realizar procedimentos de alta complexidade.

1.4.3. Esta aquisição ocupa um papel de destaque dentro do complexo sistema de compras no HMC, uma vez que proporciona uma assistência que preza pela qualidade e excelência dos serviços ofertados aos seus usuários. Os objetos de que tratam este processo são indispensáveis como material de apoio às atividades-fim desta Instituição. Isto posto, os benefícios diretos e indiretos relacionam-se essencialmente com a salvaguarda da integridade física dos pacientes, servidores e colaboradores.

1.4.4. Conforme o Artigo 196 da Constituição Federal, “a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.”

1.4.5. Assim, a eventual aquisição de materiais e equipamentos hospitalares permanentes está alinhada e fundamentada com o planejamento da Secretaria Municipal de Saúde, atendendo os programas e ações inseridos nos instrumentos orçamentários.

1.4.6. Desta forma, a aquisição destes equipamentos visa dar melhores condições de trabalho aos profissionais e propiciar condições para que os mesmos desenvolvam as ações e atividades ampliando assim, a oferta de procedimentos à população.

1.4.7. Portanto, devemos encarar a questão pretendida, por ser estabelecida de exclusividade ao interesse público. E assim, podemos constatar que se faz no objeto da contratação, pois, a aquisição pretendida possui, eminentemente, interesse público.

1.4.1. Das quantidades estimadas

1.4.1.1. As quantidades estimadas foram definidas conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, obtendo desta forma os quantitativos estimados constante da tabela acima.

1.4.1.2. O quantitativo estimado, foi previsto também RESOLUÇÃO CIB/TO Nº. 488, de 21 de setembro de 2023.

1.4.1.3. Os quantitativos constantes na tabela acima, são estimados e correspondem ao número máximo de solicitações a serem autorizados, mediante teto financeiro estimado, não sendo a Secretaria Municipal de Saúde obrigada a consumi-lo em sua totalidade.

1.4.1.4. Os quantitativos estimados relacionados neste Termo de Referência não geram qualquer tipo de obrigação à Contratante, podendo a Secretaria Municipal de Saúde promover a aquisição de acordo com suas necessidades, obedecendo à legislação pertinente.

1.4.1.5. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior as quantidades constantes neste Termo de Referência.

1.4.1.6. As empresas licitantes deverão ofertar propostas, bem como cotar a quantidade total para todos os itens. Neste contexto, haverá apenas uma pessoa jurídica vencedora por item.

1.4.2. Resultados Esperados com a aquisição do objeto deste Termo de Referência.

1.4.2.1. Economia para os cofres públicos, baixando os valores de referência;

1.4.2.2. Utilização sustentável dos recursos financeiros deste Município, alocando somente o necessário para cada aquisição;

1.3.2.3. Aquisição de materiais e equipamentos de boa qualidade;

1.3.2.4. A futura aquisição tem por objetivo também diminuir os custos e evitar a prática de preços divergentes do mesmo produto. Além disso, espera-se como resultado da futura aquisição a garantia, a qualidade e a presteza na execução do serviço.

1.4. Da Fundamentação Legal

1.4.1. O procedimento licitatório a ser adotado obedecerá, integralmente, ao que estabelece a Lei Federal Nº 14.133/2021 e o Decreto Nº07, de 31 de janeiro de 2024, que regulamenta a Lei Nº14.133/2021 no Município de Colinas do Tocantins/TO, e respectivas e posteriores alterações e todas as demais normas e legislação vigente e aplicáveis ao presente instrumento.

2 – DA FORMA DE CONTRATAÇÃO

2.1. A licitação para a contratação do objeto deste Termo de Referência, será processada na modalidade **Pregão Eletrônico**, sob **Registro de Preço**, com a adoção do critério de julgamento pelo **Menor Preço por Item**.

2.1.1. A licitação será dividida em itens, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse. O critério de julgamento será o **Menor Preço do Item**, observadas as exigências no Edital e Anexos quanto às especificações do objeto.

2.1.2. Do órgão Gerenciador

2.1.2.1. O Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços a ser firmada mediante a realização do Pregão Eletrônico, oriundo deste Termo de Referência, será o Fundo Municipal de Saúde de Colinas do Tocantins/TO.

6.2. Fica esclarecido que para a presente licitação não tem Órgãos Participantes;

2.2. Da Justificativa da adoção do Sistema de Registro de Preço

2.2.1. O Sistema Registro de Preços utilizado para a presente aquisição está fundamentado nos artigos 82 a 86 da Lei Nº 14.133/2021 e Seção I – Do Sistema de Registro de Preços - dos Procedimentos Auxiliares do Decreto Nº07, de 31 de janeiro de 2024, que regulamenta a Lei Nº14.133/2021 no Município de Colinas do Tocantins/TO, considerando a celeridade da contratação, haja vista que se têm preços registrados; o atendimento de demandas imprevisíveis, a possibilidade da participação de pequenas e médias empresas em virtude da entrega ou fornecimento do bem ou serviço registrado ocorrer de forma parcelada.

2.2.2. Justifica-se a adoção do Sistema de Registro de Preços por se tratar de materiais cuja necessidade dar-se-á de forma variada e parcelada, além disso, a natureza do objeto

não permite a definição prévia e exata do quantitativo demandado pela Secretaria Municipal de Saúde.

2.3. Da Justificativa do Critério do Julgamento e da Adjudicação da Contratação

2.3.1. O julgamento pelo critério de menor preço por item e adjudicação por item, justifica-se em decorrência do menor dispêndio para Secretaria Municipal de Saúde, fator considerado relevante para a seleção das propostas. Significa que, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade estabelecidos no Instrumento Convocatório, será reputada vencedora a proposta que ofertar o menor valor (desde que não seja inexequível), o que resultará na maior vantagem para a Secretaria Municipal.

2.4. Justificativa para não aceitação de empresas em forma de consórcio

2.4.1. Não será permitida a participação de interessadas constituídas sob a forma de consórcio. A vedação se justifica na medida em que nas contratações de serviços por meio de pregão é bastante comum a participação de empresas de pequeno e médio porte, as quais, em sua maioria, apresentam os requisitos mínimos exigidos no tocante à qualificação técnica e econômico-financeira, condições suficientes para a execução de contratos dessa natureza. Só é recomendável a autorização para a participação de empresas reunidas em consórcio quando essa medida resultar na ampliação da competição, o que geralmente ocorre quando o objeto a ser licitado apresenta elevado valor ou complexidade e elevado valor.

2.4.2. Conforme pode ser verificado com a análise dos antecedentes de tribunais de contas e de decisões judiciais, bem como na doutrina jurídica, a participação em consórcio deve ser restrita aos casos concretos em que não se restrinja a competição ou que a amplie.

2.5. Da Subcontratação

2.5.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual;

2.6. Do Tratamento Diferenciado para Microempresa, Empresas de Pequeno Porte

2.6.1. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no art.16 da Lei Nº14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar Nº123, de 2006 e do Decreto Nº8.538 de 2015.

2.6.2. O Instrumento Convocatória preverá cota exclusiva para os itens cujo valor seja de até 80.000,00 (oitenta mil reais) e cota reservada de até 20% para os itens cujos valores sejam superiores a até 80.000,00 (oitenta mil reais), à participação às microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedor Individual – MEI e Cota Principal para Ampla Concorrência, tendo em vista o atendimento ao disposto no art. 48, incisos I e III, da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar 147/2014.

2.6.2.1. “**Item Exclusivo para ME, EPP e MEI**”, correspondente a 100% (cem por cento) da quantidade total do item, destinado à participação exclusiva das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual, tendo em vista o atendimento ao disposto no art. 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar 147/2014.

2.6.2.2 “**Cota Principal**” – corresponde à porcentagem remanescente do quantitativo total posterior à retirada do percentual referente à cota reservada do item/objeto a ser licitado. Esta cota/item está aberta para a participação de todos os interessados que militem no

ramo de atividade referente ao objeto licitado, inclusive as licitantes enquadradas conforme a Lei Complementar nº123/2006.

2.6.2.3. “Cota Reservada” – quantitativo correspondente de até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade total do item/objeto a ser licitado. Esta cota/item é reservada para a participação apenas das licitantes que se enquadrem como Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, sem prejuízo da sua participação quanto a cota principal, em conformidade com a Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar.

III – DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

3.1. A Contratação pretendida deverá observar os seguintes requisitos:

3.1.1. As licitantes deverão atender aos requisitos exigidos no Edital e neste Termo de Referência, no que refere as especificações do objeto, tendo como obrigações principais, que o item ofertado atenda todas as exigências de especificação, critérios de sustentabilidade, atendendo as normativas, que couber.

3.1.2. As especificações técnicas definidas neste Termo de Referência deverão ser igualadas ou poderão ser superadas por soluções divergentes das especificadas, desde que sejam mantidas as exigências conceituais de padrão, desempenho e funcionalidades da solução. Para tal, a licitante deverá, obrigatoriamente, sob pena de desclassificação, registrar este fato em sua proposta, para análise e aprovação da CONTRATANTE.

3.1.3. Caso a licitante apresente na proposta comercial, dispositivos, acessórios, softwares além dos que foram solicitados no edital, os mesmos deverão ser entregues devidamente habilitados, sem nenhum ônus.

3.1.4. O fornecimento compreende a entrega e garantia mínima integral de 12 meses dos equipamentos, em perfeitas condições de funcionamento.

3.1.5. Deverá ser enviado junto à proposta de preço do licitante, prospecto com descrição, marca e imagem do item arrematado na disputa.

3.1.5.1. Será desclassificada a proposta cujo manual, prospecto, catálogo estiverem em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

3.1.5.2. Se o equipamento for importado o prospecto deverá ser apresentado com a devida tradução para a língua portuguesa.

3.1.6. A Contratada deverá entregar o objeto da licitação em até 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento e mediante apresentação da Nota Fiscal, os quais, deverão ser entregues no Almoxarifado Central na Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins (Anexo 01), na Rua 23 A - nº1445 – Setor Aeroporto – Colinas do Tocantins/TO, tendo o acompanhamento do servidor competente indicado pela Administração Municipal pelo recebimento e atesto das notas fiscais. O prazo de entrega previsto, poderá ser prorrogado por prazo igual, mediante justificativa emitida pela Contratada e aceita pela Contratante.

3.1.7. Ficará sob a responsabilidade do fornecedor a entrega e o descarregamento dos produtos, ficando vedado ao vencedor entregar quantidade e qualidade diversas ao que foi solicitado.

Rua Goianésia, nº133, Setor Novo Planalto – Colinas do Tocantins/TO – CEP: 77.760-000

E-mail: saude@colinas.to.gov.br

3.1.8. A Contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade especificação dos materiais permanente/equipamentos que serão entregues.

3.1.9. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

3.1.10. Os bens/materiais/equipamentos/permanentes, quando descarregados deverão estar em perfeitas condições e caso a fiscalização constate avarias, os materiais poderão ser rejeitados e devolvidos a empresa, devendo a mesma, substituir o mesmo, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos.

3.1.11. prazo de entrega dos bens/materiais/equipamentos/permanentes é de 30 (trinta) dias, contados do(a) recebimento da Nota de Empenho, a contar da solicitação de preposto da municipalidade, sem custos adicionais, reservado ao município o direito de rejeitar o produto de péssima qualidade, na qual deverá ser substituído dentro do prazo citado no subitem 3.1.10. deste Termo de Referência.

3.1.12. Os bens/materiais permanente/equipamentos deverá ser entregue acondicionado adequadamente de forma a permitir completa segurança durante o transporte pela Contratada, sendo de sua inteira responsabilidade.

3.1.13. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto deste Termo de Referência, correrão por conta exclusiva da Contratada.

3.1.14. Os materiais deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ABNT, INMETRO e demais órgãos, atentando-se o proponente, principalmente para prescrição do art. nº 8078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

3.1.15. O serviço de carga, descarga, é de inteira responsabilidade da contratada, sem qualquer ônus para a contratante.

3.1.16. Fica assegurado a Contratante o direito de rejeitar os equipamentos e/ou materiais permanentes em desacordo com as especificações e condições previstas no Estudo Técnico Preliminar, neste Termo de Referência e do Instrumento Contratual, ficando a contratada obrigada a substituir e/ou reparar os equipamentos e/ou materiais permanentes irregulares, caso os mesmos sejam entregues em desacordo com os requisitos estabelecidos nos termos acima mencionados ou em quantidade inferior ao estabelecido, a empresa deverá substituí-los ou complementá-los no prazo de até 15 (quinze) dias corridos.

3.1.17. Critérios de Sustentabilidade

3.1.17.1. Visando a efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais, quanto à inserção de requisitos de sustentabilidade ambiental e em atendimento a Instrução Normativa Nº001, 22 de novembro de 2021 de Colinas do Tocantins/TO, a Administração poderá exigir os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental, quando couber.

3.1.17.1.1. Economia no consumo de água e energia;

3.1.17.1.2. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

3.1.17.1.3. Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

3.1.17.1.4. A Contratada deverá ainda observar e cumprir a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação, tanto no processo de extração das matérias-primas utilizadas, como na fabricação, utilização, transporte e descarte dos produtos e matérias-primas, inclusive quanto a observância do anexo I da Instrução Normativa (IBAMA) nº 06 de 15 de março de 2013 no caso de itens enquadrados como atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais, caso em que poderá ser solicitado certificado de sustentabilidade ambiental.

3.1.17.1.5. A CONTRATADA deve conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiental.

3.1.17.1.6. Com relação aos critérios de sustentabilidade, os produtos deverão respeitar as normas e os princípios ambientais, minimizando ou mitigando os efeitos dos danos ao meio ambiente, utilizando, sempre que possível e disponível, tecnologias e materiais ecologicamente corretos, bem como promovendo a racionalização de recursos naturais.

3.1.18. Solicitação de Documentos Técnicos

3.1.18.1. Capacidade Técnica

3.1.18.1.1. No mínimo, 01 (um) atestado/declaração de capacidade técnica, compatível com o objeto deste Termo de Referência, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que o licitante executou o fornecimento de modo satisfatório de objeto com características correspondentes ou similar ao do presente Termo.

3.1.18.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

3.1.18.3. O licitante disponibilizará quando lhe for solicitado todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

3.1.18.2. Para os itens **01 ao 33 (Equipamentos para Saúde)**, deverão apresentar os seguintes documentos:

3.1.18.2.1. Apresentar **Autorização de Funcionamento da Empresa – AFE**, emitido pela ANVISA – (código 856 – Produtos para Saúde/Materiais/equipamentos).

3.1.18.2. Justificativa da capacidade técnica a ser exigida do fornecedor

3.1.18.2.1. A capacidade técnica exigida do fornecedor constante no subitem 3.1.18.1. tem como objetivo atestar, que a licitante participante do certame tem experiência em executar os serviços de forma satisfatória e que já executou objeto compatível em características e quantidades com àquele a ser contratado. Tendo como finalidade atestar e avaliar se os licitantes possuem conhecimento e experiência necessária e suficiente para

a perfeita execução do objeto a ser contratado, de forma a resguardar o interesse da Administração Pública.

3.1.12.2.2. A exigência constante no subitem 3.1.18.2.1., justifica-se, em fase, de que o controle sanitário de produtos é o registro junto à Anvisa, logo, a necessidade da apresentação da Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE). Assim, estando os produtos a ser fornecidos sob a égide da legislação da Anvisa.

3.2. Dos Critérios de seleção do Fornecedor

3.2.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

3.2.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **licitação**, na **modalidade Pregão**, **sob a Forma Eletrônica**, com adoção do critério de julgamento pelo **Menor Preço Por Item**.

3.2.1.2. Para o fornecimento dos materiais solicitados, a interessada deverá ser comprovadamente pessoa jurídica atuante no ramo das atividades que sejam objeto desta licitação, **bem como apresentação dos documentos no que couber, previstos no art. 62 ao a art. 70, da Lei nº 14.133/2022, conforme discriminados no Edital.**

IV – FORMALIZAÇÃO, PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO E DAS ALTERAÇÕES OU ATUALIZAÇÕES DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Formalização

4.1.1. O instrumento que formalizará a relação entre o Fundo Municipal de Saúde de Colinas do Tocantins/TO e a que prestará os serviços objeto deste Termo de Referência, será a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, no qual são registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos participantes e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no Instrumento Convocatório, no aviso e nas propostas apresentadas.

4.2. Da Vigência (validade) da Ata de Registro de Preço e da Possibilidade de Prorrogação e das Alterações ou Atualizações dos Preços Registrados

4.2.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia último subsequente à data de divulgação no PNCP e sua publicação no Diário Oficial do Município de Colinas do Tocantins/TO, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 35 do Decreto Nº07, de 31 de janeiro de 2024, que regulamenta a Lei Nº14.133/2021 no Município de Colinas do Tocantins/TO e do art. 84 da Lei nº 14.133/21.

4.2.1.1. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.2.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2.2. A contratação com os fornecedores registrados na Ata de Registro de Preço, será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de **Instrumento Contratual, emissão de Nota de Empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil**, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.2.1. O Instrumento Contratual de que trata o item 4.2.2. deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.2.3. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021, observado o disposto no Anexo VII do Decreto Nº07, de 31 de janeiro de 2024, que regulamenta a Lei Nº14.133/2021 no Município de Colinas do Tocantins/TO

4.2.3.1. O pedido de prorrogação de prazo para realização dos serviços somente será conhecido pelo Município de Colinas do Tocantins/TO, caso o mesmo, seja devidamente fundamentado e entregue no Departamento de Compras e Orçamento ou enviado via e-mail: compras@colinas.to.gov.br, antes de expirar o prazo inicialmente estabelecido.

4.3. Das Alterações ou Atualizações dos Preços Registrados

4.3.1. Os preços registrados, poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual aumento superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, observando o disposto nos parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º do art. 41 c/c parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Decreto Nº07, de 31 de janeiro de 2024, que regulamenta a Lei Nº14.133/2021 no Município de Colinas do Tocantins/TO.

4.4. Vedação a acréscimo de quantitativos

4.4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços.

V – DO REGIME DE EXECUÇÃO: FORMA DE FORNECIMENTO, DO LOCAL DE ENTREGA, DO PRAZO, DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA GARANTIA

5.1. Da Forma de Fornecimento dos bens/materiais/equipamentos/permanentes

5.1.1. O fornecimento dos bens/materiais/equipamentos/permanentes deverá ocorrer de acordo com a solicitação encaminhada pelo respectivo setor, através de ordem de compra devidamente assinada pelo setor respectivo, conforme a necessidade do Setor Requisitante.

5.1.1.1. A Contratante, em regra, encaminhará a ordem de compra ou documento equivalente para o e-mail da Contratada cadastrado no Município

5.1.2. As entregas deverão ser feitas nas quantidades e nos dias e horários de expediente, indicados nas requisições.

5.1.3. Os materiais constantes no subitem 1.2. deste Termo de Referência deverão ser **entregues** e **descarregados** no endereço indicado na Autorização de Fornecimento/Ordem de Compra pelo Setor Requisitante, onde a Secretaria Municipal de Saúde, determinará onde deve ser entregue, no perímetro do Município de Colinas do Tocantins/TO.

5.1.4. A cada recebimento, Fiscal de Contrato, providenciará a conferência dos itens entregues e a conformidade das suas especificações de acordo com as exigências constante no Instrumento Contratual, na Proposta da Contratada e neste Termo de Referência. Havendo alteração quanto às especificações, os produtos deverão ser substituídos em um prazo de 15 (quinze) dias corridos do comunicado, sob pena da aplicação das sanções cabíveis.

5.1.5. Os equipamentos considerados produtos para Saúde/Materiais/Equipamentos, conforme código 856, fornecido deverá estar regular perante a Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Anvisa;

5.1.6. Os bens/materiais/equipamentos/permanentes deverão ser entregues acompanhados do respectivo manual original do fabricante em português, ou se em língua estrangeira deverá ser traduzido por tradutor juramentado.

5.1.7. Os bens/materiais/equipamentos/permanentes deverão ser fornecidos em embalagem original, intacta, contendo todas as informações necessárias e obrigatórias sobre a fabricação, especificações técnicas afins.

5.1.8. Para o seu recebimento, o agente fiscal verificará a qualidade e especificações dos materiais fornecidos em consonância com a proposta ofertada, realizará a conferência do Documento Fiscal e atenderá o recebimento em seu verso e que rejeitará os que não estiverem de acordo com os pedidos de fornecimento quanto às especificações, quantidades e qualidade.

5.1.9. A empresa Contratada/Detentora deverá entregar os bens/materiais/equipamentos/permanentes nas condições e especificações constantes neste Termo de Referência e na sua Proposta apresentada no Ato Convocatório.

5.1.10. Ficará sob a responsabilidade do Contratada/Detentora a entrega e o descarregamento dos bens/materiais/equipamentos/permanentes, ficando vedado ao Contratada/Detentora entregar quantidade e qualidade diversas ao que foi solicitado.

5.1.11. Os bens/materiais/equipamentos/permanentes deverão ser entregues acondicionado adequadamente de forma a permitir completa segurança durante o transporte pela Contratada, sendo de sua inteira responsabilidade.

5.1.12. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto deste Termo de Referência, correrão por conta exclusiva da Contratada.

5.1.13. Os bens/materiais/equipamentos/permanentes deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial - ABNT, INMETRO e demais órgãos, atentando-se o proponente, principalmente para prescrição do art. nº 8078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

5.2. Do Prazo e do local de Entrega do Objeto

5.2.1. A Contratada deverá entregar o objeto da licitação em até 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento e mediante apresentação da Nota Fiscal, os quais, deverão ser entregues no Almoxarifado Central na Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins (Anexo 01), na Rua 23 A - nº1445 – Setor Aeroporto – Colinas do Tocantins/TO, tendo o acompanhamento do servidor competente indicado pela Administração Municipal pelo recebimento e atesto das notas fiscais. O prazo de entrega previsto, poderá ser prorrogado por prazo igual, mediante justificativa emitida pela Contratada e aceita pela Contratante.

5.2.2. No momento da entrega os materiais/equipamentos que apresentar qualquer imperfeição ou estar em desacordo com o solicitado deverá ser substituído no prazo

máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação feita pelo Setor Requisitante.

5.2.3. A CONTRATADA deverá comunicar à Secretaria Municipal de Saúde de forma justificada, no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto no item anterior, com a devida comprovação.

5.2.4. A Contratada deverá comunicar a Contratante, imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto deste Termo de Referência.

5.2.5. O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos bens/materiais/equipamentos/permanentes somente será conhecido pelo Município de Colinas do Tocantins/TO, caso, o mesmo, seja devidamente fundamentado e entregue ao Setor de Gestão de Contratos (Gestor de Contrato), o qual vai encaminhar para Secretaria Municipal de Saúde, para as providências cabíveis, quanto, ao deferimento ou não do pedido de prorrogação, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

5.3. Carga e Descarga.

5.3.1. É de inteira responsabilidade da Contratada, devendo ser realizado por uma única empresa transportadora, sem repasse de carga e sem ônus para a Contratante.

5.3.2. O serviço de carga, descarga, é de inteira responsabilidade da Contratada, sem qualquer ônus para a Contratante.

5.3.3. A descarga será feita após verificação do estado de acondicionamento, quantidades fornecidas e análise dos bens/materiais/equipamentos/permanentes.

5.4. Do Recebimento do Objeto

5.4.1. Os bens/materiais/equipamentos/permanentes serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preço, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.4.2. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 dias (dez) úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Secretaria Municipal, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.4.2.1. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

5.4.3. No recebimento e aceitação dos materiais serão observadas, no que couber, as disposições contidas no inciso II, alíneas “a” e “b” do art. 57 do Decreto Nº07, de 31 de janeiro de 2024, que regulamenta a Lei Nº14.133/2021 no Município de Colinas do Tocantins/TO.

5.4.4. O Recebimento Provisório e Definitivo dos materiais, deverão ser realizados em conformidades com o previsto no inciso I c/c alíneas “a”, “b” e “c” do inciso II do art. 58 do Decreto Nº07, de 31 de janeiro de 2024, que regulamenta a Lei Nº14.133/2021 no Município de Colinas do Tocantins/TO.

5.4.5. A Secretaria Municipal de Saúde rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos produtos em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

5.4.6. O atraso injustificado na entrega implicará em advertência, multa ou rescisão do contrato unilateralmente, como prazo máximo o limite de 15 (quinze) dias após a comunicação feita pela Secretaria Municipal de Saúde, através de seu Fiscal de Contrato.

5.4.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

5.5. Da Garantia e Assistência Técnica

5.5.1. A Contratada deverá oferecer para os objetos garantia, conforme o Código de Defesa do Consumidor ou outra superior que o fabricante ofereça a contar da data de emissão da nota fiscal e assistência técnica dentro do prazo de cobertura de responsabilidade da Fornecedora/Fabricante.

5.5.2. A garantia inclui a assistência técnica com atendimento no **prazo máximo de até 15 (quinze) dias úteis**, com substituição de peças e dos objetos defeituosos, sem ônus adicional, a contar da comunicação do fato, sem qualquer ônus para a Secretaria Municipal de Saúde. Neste caso, as novas unidades empregadas na substituição das defeituosas ou danificadas deverão ter prazo de garantia igual ou superior ao das substituídas.

5.5.3. A garantia de fábrica se destina a remover os defeitos de fabricação apresentados ou desgaste prematuro, compreendendo substituições de peças, ajustes, reparos e todas as correções necessárias. Caso não seja apta a sanar os defeitos apresentados, o objeto deverá ser substituído por um novo, salvo se o dano ou defeito decorrer de dolo, imperícia e mau uso pelos servidores da Contratante.

5.5.4. O prazo e as condições de garantia dos produtos fornecidos não deverão ser inferiores a 12 (doze) meses.

5.5.4.1. Tais prazos serão contados a partir da data de recebimento, dos mesmos (recebimento definitivo).

VI – DA FISCALIZAÇÃO E DA GESTÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

6.1. Da Fiscalização

6.1.1. A entrega dos bens/materiais/equipamentos/permanente e o cumprimento do disposto neste Termo de Referência e no Instrumento Contratual serão fiscalizados pelo Órgão Gerenciador, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, através da servidora **Gabriela Fernandes Torquato, designada através da Portaria Nº540, de 23 de agosto de 2024**, a qual acompanhará a entrega dos bens/materiais/equipamentos/permanentes, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à empresa vencedora a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

6.1.2. Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o **CONTRATANTE** e o Fiscal do Instrumento Contratual, além das competências constante no art. 12 do Anexo VI – Gestão e Fiscalização de Contratos e das competências constantes no art. 17 do Anexo VIII – Agentes Públicos, ambos anexos do Decreto Nº07, de 31 de janeiro de 2024 que regulamenta a Lei Nº14.133/2021 no Município de Colinas do

Tocantins/TO, que tenham compatibilidade com o objeto deste Termo de Referência, cabe ainda ao Fiscal do Instrumento Contratual, as seguintes atribuições:

- a) Receber os bens/materiais/equipamentos/permanentes, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta, principalmente quanto a modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc;
- b) Assegurar à empresa vencedora acesso as suas dependências, por ocasião da entrega dos bens/materiais/equipamentos/permanentes;
- c) Agir e decidir em nome do **CONTRATANTE**, inclusive, para rejeitar o(s) bens/materiais/equipamentos/permanente (s) fornecido(s) em desacordo com as especificações exigidas;
- d) Coletar, se julgar necessário, amostra(s) de todos os itens, para realização de análise;
- e) Comunicar oficialmente à empresa vencedora quanto à rejeição do(s) bens/materiais/equipamentos/permanentes;
- f) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) materiais (s) entregue(s) ao que foi solicitado;
- g) Exigir da empresa vencedora o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas;
- h) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela empresa vencedora, de condições previstas neste Termo de Referência;
- i) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à empresa vencedora, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste Termo de Referência;
- j) Solicitar a aplicação, nos termos deste Termo de Referência, de multa(s) à empresa vencedora;
- k) Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Secretaria Municipal de Saúde, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato;
- l) Realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências contratuais.
- m) Atestar formalmente a execução do objeto deste Termo de Referência, atestar as notas fiscais e as faturas, para fins de pagamento.
- n) Informar ao gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos produtos ou serviços fornecidos pela Contratada.
- o) Competirá ao Fiscal de Contrato dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do Instrumento Contratual e de tudo dará ciência a Secretaria Municipal, de acordo com as condições constantes neste, observando-se no que couber ao fiscal, as obrigações elencadas neste Termo de Referência, bem como as disposições constantes no art. 12 do Anexo VI – Gestão e Fiscalização de Contratos e das competências constantes no art. 17 do Anexo VIII – Agentes Públicos, ambos anexos do Decreto Nº07, de 31 de janeiro de 2024 que regulamenta a Lei Nº14.133/2021 no Município de Colinas do Tocantins/TO.

6.1.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado

de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei no Lei nº14.133/2021.

6.1.4. A fiscalização não eximirá ou reduzirá, em nenhuma hipótese, a responsabilidade da Contratada em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização da Secretaria Municipal de Saúde.

6.1.5. A comunicação entre a Fiscalização e a Detentora/Fornecedora será realizada através de correspondência oficial e anotações ou registros acerca da aquisição do objeto.

6.2. Da Gestão do Instrumento Contratual

6.2.1. A gestão do Instrumento Contratual será realizada pela Gestora de Contrato da Secretaria Municipal de Saúde, através da servidora **Jordânia Alves de Sousa Rodrigues, designada através da Portaria Nº551, de 30 de agosto de 2024**, a fim de exercer as funções de Gestão de Contrato, conforme segue:

6.2.1.1. A Gestora do Instrumento Contratual coordenará a autuação da rotina de acompanhamento e de fiscalização do Instrumento Contratual, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais (inciso IV do art. 16 do Anexo VIII – Agentes Públicos, ambos anexos do Decreto Nº07, de 31 de janeiro de 2024 que regulamenta a Lei Nº14.133/2021 no Município de Colinas do Tocantins/TO).

6.2.1.2. As comunicações e determinações do Gestor do Instrumento Contratual à contratada serão feitas por escrito, admitindo-se, em caráter excepcional, comunicação verbal que deverá ser reduzida a termo

6.2.1.3 A Gestora do Instrumento Contratual acompanhará a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais (inciso III do art. 16 do Anexo VIII – Agentes Públicos, ambos anexos do Decreto Nº07, de 31 de janeiro de 2024 que regulamenta a Lei Nº14.133/2021 no Município de Colinas do Tocantins/TO).

6.2.1.4. A Gestora do Instrumento Contratual acompanhará os registros realizados pelos fiscais do Instrumento Contratual ou terceiros contratados, das ocorrências relacionadas à execução do Instrumento Contratual e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência (inciso II do art. 16 do Anexo VIII – Agentes Públicos, ambos anexos do Decreto Nº07, de 31 de janeiro de 2024 que regulamenta a Lei Nº14.133/2021 no Município de Colinas do Tocantins/TO).

6.2.1.5. A Gestora do Instrumento Contratual realizará o recebimento definitivo do objeto do Instrumento Contratual, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais (inciso VI do art. 16 do Anexo VIII – Agentes Públicos, ambos anexos do Decreto Nº07, de 31 de janeiro de 2024 que regulamenta a Lei Nº14.133/2021 no Município de Colinas do Tocantins/TO).

6.2.1.6. A Gestora do Instrumento Contratual tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso (inciso VIII do art. 16 do Anexo

VIII – Agentes Públicos, ambos anexos do Decreto Nº07, de 31 de janeiro de 2024 que regulamenta a Lei Nº14.133/2021 no Município de Colinas do Tocantins/TO).

6.2.1.7. Competirá a Gestora do Instrumento Contratual, observar no que couber, as competências elencadas no art. 12 do Anexo VI – Gestão e Fiscalização de Contratos e das competências constantes no art. 17 do Anexo VIII – Agentes Públicos, ambos anexos do Decreto Nº07, de 31 de janeiro de 2024 que regulamenta a Lei Nº14.133/2021 no Município de Colinas do Tocantins/TO.

VII – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento são obrigações das partes:

7.1. Do (s) Fornecedor (es) Beneficiário (s) da ARP:

7.1.1. Entregar o objeto de acordo com as especificações, quantidades, dentro do prazo e local estabelecidos neste Termo de Referência.

7.1.2. É dever empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do Instrumento Contratual Ata de Registro de Preço ou outro Instrumento Contratual equivalente, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o **ÓRGÃO GERENCIADOR/CONTRATANTE**, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

7.1.3. Carregar e disponibilizar o(s) material (s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

7.1.4. Dispor de veículo necessário e adequado para o transporte, bem como, de carregadores para a descarga dos materiais/equipamentos no local de entrega.

7.1.5. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE na execução do Instrumento Contratual, atendendo, com diligência, às determinações da Unidade Fiscalizadora, voltadas à regularização de faltas e correções verificadas.

7.1.6. Prestar o fornecimento dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, em observância às normas legais e regulamentares e, inclusive, às recomendações aceitas pela boa técnica.

7.1.7. Cumprir rigorosamente com as Normas, na fabricação do produto, responsabilizando-se por quaisquer acidentes ocorridos com seus empregados, acerca de quaisquer direitos que as leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem para o exercício de suas atividades profissionais, não tendo a Contratante qualquer vinculação trabalhista com os mesmos.

7.1.8. Fornecer os bens/materiais/equipamentos/permanentes em estrita conformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência à qual se vincula, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja de preços, quer seja nas condições estabelecidas.

7.1.9. Responsabilizar-se pela entrega e qualidade dos materiais/equipamentos, que devem estar em conformidade com as normas ambientais, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, dolo ou culpa sua, de seus

empregados, prepostos ou terceiros no exercício de suas atividades, vier direta ou indiretamente, causar ou provocar a contratante e a terceiros.

7.1.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, impostos, taxas, encargos, royalties, seguros, fretes – carregos e descarregos, decorrentes do fornecimento dos materiais, sem qualquer ônus para a Secretaria Municipal de Saúde de Colinas do Tocantins/TO.

7.1.11. Comunicar, imediatamente e por escrito, a Secretaria Municipal, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

7.1.12. Garantir a qualidade dos bens/materiais/equipamentos/permanentes fornecidos, de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, ficando a contratada obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir as suas expensas, no total ou em parte, os produtos contratados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

7.1.13. Comunicar a Contratante, imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto deste Termo de Referência.

7.1.14. Responder integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Colinas do Tocantins/TO, ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

7.1.15. Executar diretamente nos termos da Legislação pertinente, os trabalhos necessários a execução do objeto de que trata esse Termo de Referência, observando sempre critérios de qualidade técnica, custos e prazos previstos.

7.1.16. Fornecer aos seus funcionários equipamentos de proteção individual (EPIs) e coletivos de segurança do trabalho de acordo com a NBr-18, respeitando outras normas inerentes a Segurança do Trabalho.

7.1.17. Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas de habilitação e qualificação, durante todo o período do Instrumento Contratual resultante desta aquisição.

7.1.18. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE.

7.1.19. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do Instrumento Contratual.

7.1.20. Responder, direta ou indiretamente, por quaisquer danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por dolo ou culpa.

7.1.21. Responsabilizar-se pelas obrigações trabalhistas ou previdenciárias, decorrentes da relação empregatícia entre ela e seus prepostos e empregados que forem designados para a execução do objeto contratado.

7.1.22. Será vedada a subcontratação de outra empresa ou o consórcio de empresas para o fornecimento dos materiais contratados.

7.1.23. Atender prontamente a quaisquer exigências da administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência.

7.1.24. Prover todos os meios necessários a garantir a plena operacionalidade da entrega dos produtos, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.

7.1.25. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência à contratante, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;

7.2.26. Manter, durante toda a execução do Instrumento Contratual, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste edital, sob pena de rescisão do contrato administrativo.

7.1.27. A não entrega do objeto estipulado neste Termo de Referência, incidirá nas sanções administrativas previstas nos art. 155 e 156 da Lei Nº14.133/2021.

7.1.28. Formalizar pedido de cancelamento dos preços registrados em decorrência de caso fortuito ou força maior ou se não houver êxito nas negociações, conforme previsto nas alíneas II e III do art. 29 do Decreto Nº11.462/2023, comprovando e justificando seu pedido.

7.1.29. Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou objeto que possa advir, direta ou indiretamente causado ao Órgão Gerenciador/Órgão não participante ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou propostos.

7.1.30. Comunicar imediatamente e por escrito à Secretaria Municipal de Saúde, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

7.1.31. Comunicar ao Órgão Gerenciador da modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar inteirada eventuais notificações realizadas no endereço constante na ARP.

7.1.32. Comunicar ao servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da ARP, por escrito e tão logo constatado, qualquer problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para adoção das providências cabíveis e necessárias.

7.1.33. Consultar e certificar-se com antecedência junto ao (s) seu (s) fornecedor (es), quanto aos prazos de entrega do objeto especificado, não cabendo, portanto, a alegação de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.

7.1.34. Optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de processo de Adesão à Ata de Registro de Preços, a ser firmada, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ARP, assumidas com o Órgão Gerenciador, observadas as condições nela estabelecidas.

7.2. Do Órgão Gerenciador da ARP

7.2.1. Aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, em relação à sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, e registrá-las no SICAF; e

7.2.2. Aceitar, excepcionalmente, a prorrogação da ARP por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 35

do Decreto Nº07, de 31 de janeiro de 2024, que regulamenta a Lei Nº14.133/2021 no Município de Colinas do Tocantins/TO e do art. 84 da Lei nº 14.133/21.

7.2.3. Remanejar os quantitativos da ARP, observado o disposto no art. 30 do Decreto Nº11.462/2023.

7.2.4. Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo de aquisição;

7.2.5. Rejeitar os produtos que não atendam aos requisitos constantes das especificações constantes neste Termo de Referência;

7.2.6. Caberá a prática de todos os atos de controle e administração deste Registro de Preços;

7.2.7. Providenciar a assinatura e a publicação da ARP;

7.2.8. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, acompanhando, gerenciando e fiscalizando sua execução;

7.2.9. Deliberar quanto à adesão posterior de órgãos e entidades que não tenham manifestado interesse durante o período de divulgação da IRP;

7.2.10. aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório ou na contratação direta e registrá-las no SICAF;

7.2.11. Aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, em relação à sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, e registrá-las no SICAF;

7.2.12. Arcar com as despesas de publicação do extrato da ARP;

7.2.13. Emitir requisição/solicitação do objeto solicitado para entrega;

7.2.14. Receber provisória e definitivamente o material solicitado e efetivamente entregue;

7.2.15. Atestar, através de servidor responsável, a (s) Nota (s) fiscal (is) emitidas pela Fornecedora;

7.2.16. Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento da ARP;

7.2.17. Aplicar as Infrações e Sanções Administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;

7.2.18. Notificar à Fornecedora/Detentora da retirada da Nota de Empenho ou outro documento hábil para formalização contratual dos quantitativos solicitados à medida que for necessário.

7.2.19. Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com os registrados na ARP, realizando periodicamente pesquisa de mercado demonstrando a atualidade dos valores praticados no mercado;

7.2.20. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercados;

7.2.21. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as Infrações e Sanções Administrativas decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços

ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;

7.2.22. Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

7.2.23 Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora da ARP deste que não haja impedimento legal para o ato;

7.2.24. Autorizar ou não a adesão de Órgãos não Participantes da ARP e consequentemente a aquisição ou contratação observado o prazo de validade da ARP.

7.2.25. Consultar a (s) detentora (s) da Ata de Registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer os materiais a órgãos não participante (s) que externem a intenção de utilizar a ARP;

7.2.26. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados, o gestor da ARP convocará o fornecedor para verificar a possibilidade de cumprir o compromisso.

7.2.26.1. Caso o fornecedor não tenha condições de cumprir os termos e condições da ARP, será liberado do compromisso, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

7.2.26.2. Na hipótese do subitem 7.2.26.1 o gestor da ARP deverá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para igual verificação.

7.2.26.3. Não havendo êxito nas negociações nas hipóteses do subitem 7.2.26.1. caso a elevação dos preços no mercado tenha sido decorrente de fatos supervenientes e circunstâncias excepcionais devidamente comprovadas, poderá a Administração Municipal promover a alteração dos preços registrados na ARP, desde que observadas as seguintes condições:

7.2.26.3.1. Trate o objeto da ARP de bem ou serviço imprescindível para a Administração;

7.2.26.3.2. haja justificativa robusta e contextualizada da repercussão superveniente e relevante na cadeia de produção dos bens e serviços, afetando a formação de preços no mercado relevante;

7.2.26.3.3. seja realizada pesquisa de preços demonstrando a atualidade dos valores praticados no mercado;

7.2.26.3.4. haja concordância do fornecedor quanto aos novos preços.

7.2.26.4. Não havendo êxito nas negociações prevista neste artigo, a Administração Municipal deverá proceder o cancelamento da ARP, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.3. Do (s) Órgão (s) Não Participante (s)

7.3.1. Consultar o Órgão Gerenciador da ARP para manifestação sobre a possibilidade de adesão quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços.

7.3.2. Responsabilizar-se pela realização e arcar com as despesas de publicação do Termo de Adesão da ARP;

7.3.3. Identificar o objeto e o quantitativo que tem interesse em fazer adesão, não excedendo a **50 % (cinquenta por cento)** dos quantitativos totais dos itens registrados na ARP, para o **Órgão Gerenciador. (Art. 36 Decreto Nº07, de 31 de janeiro de 2024 que**

regulamenta a Lei Nº14.133/2021 no Município de Colinas do Tocantins/TO e inciso I do art. 32 da Lei 14.770/2023 e art. 86, § 4º da Lei Nº14.133/2021)

7.3.3.1. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços. (inciso II do art. 32 do Decreto Nº11.462/2023).

7.3.4. Efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, após a autorização do Órgão Gerenciador, prorrogável, excepcionalmente, por igual período, observado o prazo de vigência da ARP. (§ 5º do art. 53 do Decreto Nº07, de 31 de janeiro de 2024 que regulamenta a Lei Nº14.133/2021 no Município de Colinas do Tocantins/TO)

7.3.5. Responsabilizar-se por atos relativos à cobrança do cumprimento pelo Fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador;

7.3.6. Observar o cumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.3.7. Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedor/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento da ARP, e sobre multas, infrações e penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

7.3.8. Prestar à Detentora/Fornecedora todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;

7.3.9. Emitir requisição/solicitação do objeto solicitado para entrega;

7.3.10. Informar a Fornecedor/Detentora da retirada da Nota de Empenho ou outro Documento hábil para formalização contratual dos quantitativos solicitados à medida que for necessário;

7.3.11. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedor/Detentora da ARP desde que não haja impedimento legal para o ato.

VIII – DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

8.1.1. Dar causa à inexecução parcial deste Contrato;

8.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. Dar causa à inexecução total deste contrato;

8.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. Não celebrar este Contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.9. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Nº12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas neste Termo de Referência e no art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021 as seguintes sanções:

8.2.1. **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei 14.133/2021);

8.2.2. Multa:

8.2.2.1. Para a infração prevista no item 8.1.6, a multa será de 5% (cinco por cento) do valor da contratação.

8.2.2.2. **Moratória** de 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

8.2.2.2.1. O atraso superior a 60 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. Da Lei Nº14.133/2021.

8.2.2.3. **Compensatório** de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

8.2.2.4. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 8.1.2, 8.1.3, 8.1.4, 8.1.5, 8.1.6 e 8.1.7 do item 8.1, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei Nº14.133/2021).

8.2.2.5. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar, quando praticadas as condutas descritas nos subitens, 8.1.8, e 8.1.9 do item 8.1, bem como os subitens 8.1.2, 8.1.3, 8.1.4, 8.1.5, 8.1.6 e 8.1.7, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos (art. 156, §5º, da Lei Nº14.133/2021).

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

8.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

8.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.4. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Nº14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei. (art. 159 da Lei Nº14.133/2021)

8.5. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores

e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia. (art.160 da Lei Nº14.133/2021)

8.6. A Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (art.161 da Lei Nº14.133/2021)

8.7. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 Lei Nº14.133/2021.

8.8. As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis após o recebimento da notificação.

8.9. A Secretaria Municipal de Saúde de Colinas do Tocantins/TO, poderá efetuar a retenção de qualquer pagamento que for devido, para compensação das multas aplicadas, sendo que o valor da multa será descontado dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE respondendo a CONTRATADA pela sua diferença, a qual deverá ser recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados de sua notificação oficial quando ocorrer.

8.10. A critério da Secretaria Municipal de Saúde poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na prestação dos serviços for devidamente justificado pela Contratada e aceito pela Contratante que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

IX – DAS CONDIÇÕES E DA FORMA DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento pela efetiva entrega dos produtos objeto deste Termo de Referência, será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à **CONTRATADA**, através da Secretaria Municipal de Saúde, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se os artigos 59 e 60 do Decreto Nº07, de 31 de janeiro de 2024 que regulamenta a Lei Nº14.133/2021 no Município de Colinas do Tocantins/TO).

9.1.1. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.2. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente

9.3. O pagamento somente será efetuado após o atesto, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, que conterà o detalhamento dos produtos entregues.

9.4. O atesto fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada com os produtos efetivamente entregues.

9.5. Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Fundo Municipal

de Saúde de Colinas do Tocantins/TO, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

9.5.1. A Nota Fiscal emitida pela Contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do Nº do Processo, Nº da Pregão Eletrônico e Nº da Ata de Registro de Preço ou do Contrato, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e fornecimento do objeto e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

9.5.2. O pagamento será efetuado de acordo com o CNPJ sob o qual será emitida a Nota Fiscal que deverá ser o mesmo cadastro do processo de contratação.

9.5.3. A Nota Fiscal deverá ser acompanhada de certidões que comprovem a regularidade fiscal da CONTRATADA em âmbito Federal, Estadual e Municipal, Justiça do Trabalho, além da Certidão que comprovem regularidade de contribuições relativas ao FGTS.

9.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

9.7. A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

9.8. A Secretaria Municipal de Saúde de Colinas do Tocantins/TO, poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

9.8.1. A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo Fiscal de Contrato.

9.8.2. Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** de indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades da Secretaria Municipal de Saúde de Colinas do Tocantins/TO.

9.8.4. Débito da **CONTRATADA** para com a Secretaria Municipal de Saúde de Colinas do Tocantins/TO quer proveniente da execução do objeto deste Contrato, quer de obrigações de outros contratos.

9.8.5. Em qualquer das hipóteses previstas nos subitens acima, ou de infração os demais itens e obrigações estabelecidas neste Contrato.

9.9. Respeitadas as condições previstas neste Contrato, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa do Fundo Municipal de Saúde de Colinas do Tocantins/TO, os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o índice de variação INPC do mês anterior ao do pagamento “*pro rata tempore*”, ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.

9.10. Na hipótese de o pagamento não ocorrer dentro do prazo previsto nesta Contrato e a contratada não ter concorrido para a perda do prazo, deverá ser priorizado, observada a ordem cronológica das datas das demais exigibilidades pendentes de pagamento,

conforme previsto no § 2º do art. 59 do Decreto Nº07, de 31 de janeiro de 2024 que regulamenta a Lei Nº14.133/2021 no Município de Colinas do Tocantins/TO.

9.11. Fica vedada qualquer pretensão de pagamento antecipado, parcial ou total, relativo à prestação dos serviços objeto deste Contrato, conforme preconiza o art. 145 da Lei nº 14.133/2021.

9.12. A Secretaria Municipal de Saúde de Colinas do Tocantins/TO, reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, for observado que os serviços prestados não estão de acordo com as especificações apresentadas e aceitas, aplicando-se ainda as penalidades cabíveis.

9.13. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência;

9.14. Caso constatado alguma irregularidade nas Notas Fiscais/Faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, com as informações que motivaram sua rejeição, para as necessárias correções, contando-se o prazo para pagamento, a sua reapresentação.

9.15. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

X – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da aquisição do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos orçamentários afetos ao Órgão Gerenciador no que couber.

XI – DA GARANTIA CONTRATUAL

11.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pela razão abaixo justificada:

11.1.1. Pela forma de pagamento que acontece somente após o recebimento definitivo do objeto.

XII – APÊNDICE

12.1. Estudo Técnico Preliminar Nº057/2024/FMSCO/TO.

KLICIA CAROLINE RIBEIRO CUNHA

Portaria Nº078 de 02/022024

WEDERSON FERREIRA NEVES

Portaria Nº078 de 02/022024

FERNANDO BATISTA HENRIQUE

Portaria Nº078 de 02/022024

Termo de Referência aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde